



**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**PROCESSO ADM 1DOC Nº 4.682/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)**

**LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**

**FINALIDADE: (REGISTRO DE PREÇOS)**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (04/06/2024 – 08:00)**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (18/06/2024 – 08:00)**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (18/06/2024 – 08:01)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (19/06/2024 – 09:00)**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS**

**MODO DE DISPUTA: (Aberto);**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LOTES, 13 14 E 15**

**VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.538.673,60 (ESTIMADO)**

A Prefeitura do Município de Leme, através da sua **SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, *(publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br))* e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 • CNPJ: 46.362.661/0001-68 • [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3097-1.000 – [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br)
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias:

*Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)*

*O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).*

*As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)*

*Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)*

*O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.*

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para os **Lotes 13, 14 e 15** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 ss.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

**Nota Explicativa (AGU):** Utilizar os dispositivos 2.3 e 2.3.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e, quando admitida, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. cooperativas;

2.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço - **conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas. (FICHA TÉCNICA - ANEXO VIII)**

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.





4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. **Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, posteriormente, na fase própria (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado neste edital e no andamento da sessão.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor [global do lote].

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *como descrito na tabela abaixo*:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE	LANCE MÍNIMO
01	R\$ 5.000,00
02	R\$ 1.000,00
03	R\$ 4.000,00
04	R\$ 7.000,00
05	R\$ 5.000,00
06	R\$ 200,00
07	R\$ 1.000,00
08	R\$ 2.000,00
09	R\$ 2.000,00
10	R\$ 500,00
11	R\$ 1.000,00
12	R\$ 100,00
13	R\$ 100,00
14	R\$ 200,00
15	R\$ 100,00

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**

5.11.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2 empresas brasileiras;

5.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**Observação** : Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante melhor classificado deverá redefinir o último lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema **“redefinir valores”**.

5.18 Será desclassificada a proposta que:

5.18.1 conter vícios insanáveis;

5.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.19.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.20.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.20.2 **No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital (todos os itens constantes são relevantes para o presente edital);**

5.20.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.20.4 Caso prevista exigência de garantia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 **O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta (e Planilha detalhada com os preços unitários e totais, qdo for o caso) por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, mediante aplicação de desconto de forma linear sobre os preços unitários, equivalente ao percentual de desconto dado sobre o preço total vencedor, sob pena de não aceitação da proposta. Poderá ser dispensada a apresentação pelo Pregoeiro.**

5.22.1 **Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a(s) planilha(s) com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com**





**detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos mesmos moldes do item anterior.**

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta com a planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação e eventuais complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24 (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4





do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)
- c) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**6.4 Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no ANEXO III, e serão exigidos do licitante melhor classificado.**

6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**6.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, disponíveis para consulta no SICAF, poderão ser substituídos pelo registro cadastral válido junto ao mesmo, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos exigidos neste edital, que não estejam disponíveis no SICAF, bem como, as declarações exigidas nos demais anexos deverão ser enviados através do sistema, mediante autorização/determinação do Pregoeiro.**

6.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas(nos termos do item 3.2.2).





**6.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

6.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.

## **8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra quando exigida;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.4 fraudar a licitação

8.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação<sup>1</sup>





8.1.7 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 Multa compensatória e de mora;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.5 A multa de mora será aplicada em percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo previsto para a execução do objeto previsto no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) dias, após o que, será considerada inexecução contratual, sujeitando o contratado as demais sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.





9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

10.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote, cuja minuta se segue. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

10.02 O Termo de Referência trata das condições e demais características relativas a Adesão a Ata e Formação de Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços.

**10.03 - Para fins de formação de cadastro reserva, serão admitidas licitantes classificados até o 3º (terceiro) lugar em cada lote.**

10.04 A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. Poderá ainda, a critério da administração, ser remetida ata para assinatura digital, através de sistema próprio, sendo considerado o início do prazo retro descrito, a partir da confirmação de entrega do documento via digital ao licitante.

#### **11 - DAS CONTRATAÇÕES**

11.01 Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, Lei 14.133/21, sendo que, no caso deste último, conterà informações simplificadas, mas vinculado às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para todos os fins.

#### **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



12.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.07 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.08 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.09 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.10 As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.

12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

12.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

12.16 Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme - fone (19) 30971000.

12.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br), e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

12.18. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.

12.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - A - Termo de Referência

ANEXO I - B - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO I - C - Memorial Descritivo

ANEXO II – A - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO II - B - Modelo de Pedido de Empenho

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Informações Nota Fiscal Eletrônica e Decreto 8.163, de 21/08/23

ANEXO V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VI - Modelo de Declarações obrigatórias

ANEXO VII- Carta-proposta

ANEXO VIII - Modelo de Ficha Técnica descritiva do objeto

ANEXO IX - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme, 29 de maio de 2024.

**ALEX ROBERTO VOLPI**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**  
**ANEXO I - A - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

LOTES 13, 14 e 15 EXCLUSIVOS PARA ME e EPP CONFORME EDITAL					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
01	1000	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>BRANCA</b>	R\$ 403,97	R\$ 403.970,00
02	1000	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>AMARELA</b>	R\$ 403,97	R\$ 403.970,00
03	500	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>PRETA</b>	R\$ 403,97	R\$ 201.985,00
04	400	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>AZUL</b>	R\$ 403,97	R\$ 161.588,00
05	100	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>VERMELHO</b>	R\$ 403,97	R\$ 40.397,00
06	1000	bd	<b>DILUENTE</b> , ACOND. EM LATA 18 L.	R\$ 450,00	R\$ 450.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.503.506,60</b>					
<b>LOTE 02</b>					
01	1000	pc	<b>MICRO-ESFERA DE VIDRO</b> DROP-ON, SACO COM 25 KG - TIPO II A	R\$ 259,83	R\$ 259.830,00
<b>LOTE 03</b>					
01	5000	m2	<b>CHAPAS PLANAS DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.</b> Espessura mínima de 3,00 mm- ABNT NBR 13275:2020.	R\$ 196,48	R\$ 982.400,00
<b>LOTE 04</b>					
01	800	m	<b>PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV</b> ABNT-NBR 14.644:2013 - <b>Preto Legenda</b>	R\$ 187,08	R\$ 149.664,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



02	1600	m	<b>PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I</b> ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático (Nas cores Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja)	R\$ 187,08	R\$ 299.328,00
03	5000	m2	<b>SINAIS IMPRESSOS DIGITAIS</b> DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVAS, ORIENTAÇÃO E TURÍSTICOS PELÍCULA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO ou GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO – Tipo I ABNT 14.644:2013	R\$ 273,67	R\$ 1.368.350,00
04	500	m2	<b>Mascara de transferência</b> alto tack espessura 0,08mm, largura de 60cm em rolo de 20 metros	R\$ 110,33	R\$ 55.165,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.872.507,00</b>					
<b>LOTE 05</b>					
01	500	pc	<b>COLUNA TIPO PP, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de 3,00 metros.</b> Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.	R\$ 293,33	R\$ 146.665,00
02	150	pc	<b>COLUNA TIPO PP, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de 3,50 metros.</b> Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00
03	150	pc	<b>COLUNA P-55 – Braço projetado em tubo de aço galvanizado, comprimento de 2,70 metros, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm.</b>	R\$ 2.433,33	R\$ 364.999,90
04	100	pc	<b>COLUNA + BRAÇO PROJETADO P-57 – Coluna em tubo de aço galvanizado: comprimento de 5,25 metros, com diâmetro de 101,6mm, espessura de 4,25mm, com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço projetado em tubo de aço galvanizado: comprimento de 3,15 metros, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm.</b>	R\$ 5.240,00	R\$ 524.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 1.086.664,50</b>					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 06					
01	1000	pc	<b>Abraçadeira para Poste galvanizada, 2 1/2 x 40mm - Chapa de aço de 3,2mm tipo 1010/1020</b> Deverá possuir galvanização a fogo, furo oblongo, com parafusos nas pontas de fenda 1/4 x 5/8 porcas e arruelas, parafusos na meia lua francês 3/8 x 1 nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.	R\$ 27,33	R\$ 27.330,00
02	2000	pc	<b>Selo VR galvanizado, Chapa em aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 1mm largura de 3/4, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.	R\$ 0,31	R\$ 620,00
03	100	pc	<b>Fita de Aço galvanizada Perfurada, aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 0,5mm largura de 19mm, comprimento de 30m, diâmetro do furo 7, KGF 524 KGF alongamento 3%, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
04	100	pc	<b>Braquete de Aço, aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, chapa de 3,2mm, rasgos oblongos para fitas até 25mm, parafusos de fendas 1/4 x 5/8 com porca e arruela, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.	R\$ 3,80	R\$ 380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 32.363,00</b>					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 07					
01	2000	m	<b>Trilho Perfilado para fixação de placas de Orientação de Aço galvanizado 1010/1020</b> , Deverá possuir galvanização a fogo, comprimento de <b>6,00m</b> , largura de <b>2"</b> , espessura mínima de <b>1/16"</b> , devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.	R\$ 113,33	R\$ 226.666,00
LOTE 08					
01	2500	pc	<b>Conjunto de Braçadeira de 3", (Meia Lua) + Parafusos.</b> Braçadeiras deslizantes (meia Lua) deverão vir acompanhadas de parafusos <b>SX UNC 5/16x3 RI Zincado</b> , Arruela lisa 5/16 Zincada, Porca SX UNC 5/16 (18 fios) Zincado.	R\$ 68,33	R\$ 170.825,00
02	2500	pc	<b>Conjunto de Braçadeira de 4", (Meia Lua) + Parafusos.</b> Braçadeiras deslizantes (meia Lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x4 RI Zincado, Arruela lisa 5/16 Zincada, Porca SX UNC 5/16 (18 fios) Zincado.	R\$ 88,33	R\$ 220.825,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 391.650,00</b>					
Lote 09					
01	1500	Unid.	<b>Tachão Bidirecional Amarelo</b> , Peso 2600g Cor <b>Amarelo</b> 250x150x50 Com Pino Refletivo Acrílico	R\$ 30,83	R\$ 46.245,00
02	1500	Unid.	<b>Tachão Bidirecional Branco</b> , Peso 2600g Cor <b>Branco</b> 250x150x50 Com Pino Refletivo Acrílico	R\$ 29,97	R\$ 44.955,00
03	2500	Unid.	<b>Tacha Bidirecional Amarelo</b> , Peso 260 G Cor <b>Amarelo</b> 100x80x20 Refletivo Acrílico	R\$ 11,33	R\$ 28.425,00
04	2500	Unid.	<b>Tacha Bidirecional</b> , Peso 260 G Cor <b>Branco</b> 100x80x20 Refletivo Acrílico	R\$ 11,33	R\$ 28.425,00
05	2500	Unid.	<b>Tacha Monodirecional</b> , Peso 260 G Cor <b>Amarelo</b> 100x80x20 Refletivo Acrílico	R\$ 10,97	R\$ 27.425,00
06	2500	Unid.	<b>Tacha Monodirecional</b> , Peso 260 G Cor <b>Branco</b> 100x80x20 Refletivo Acrílico	R\$ 10,97	R\$ 27.425,00
07	400	Unid.	<b>Jaboti</b> , Amarelo Diâmetro 24cm Peso 13 Kgs	R\$ 59,92	R\$ 23.968,00
08	500	Unid.	<b>Prisma</b> , Cor Amarelo Com Refletivos E Pino De Fixação Sextavado	R\$ 85,90	R\$ 42.950,00
09	1000	Kg	<b>Composto Para Formulação De Cola Para Tachão.</b> Resina Acrilica De Poliester ,Cargas Minerais E Catalisador	R\$ 19,33	R\$ 19.330,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 289.148,00</b>					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Lote 10					
01	500	Unid.	<b>Cavaletes de Madeira Norma</b> CET Altura: 1,10 cm Comprimento mínimo de 90cm, Com Refletivo frontal	R\$ 178,20	R\$ 89.100,00
Lote 11					
01	300	Unid.	<b>Cone Obra Tipo II</b> Altura 79.0 -Largura 40.0 - Espessura 40.0 cm	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
02	500	Unid.	<b>Cone NBR 15071 KTL Tipo III</b> Altura 95.0 - largura 41.0 - Espessura 41.0 cm	R\$ 173,00	R\$ 86.500,00
03	300	Unid.	<b>Balizador 'Tipo Top' Tipo II</b> 4.2KG Altura 1140.0 - Largura 400.0 - Espessura 400.0 cm	R\$ 119,33	R\$ 35.799,00
04	300	Unid.	<b>Balizador alta performance amarelo</b> Altura 5.0 - Largura 110.0 - espessura 110.0 cm	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
05	300	Unid.	<b>Cilindro Delimitador Tipo II - Preto</b> Altura 752.0 - Largura 200.0 - Espessura 200.0 cm	R\$ 207,33	R\$ 62.199,00
06	300	Unid.	<b>Barreira Plastica bicolor BR/LR Tipo II</b> Altura 52.0 - Largura 50.0 - Espessura 100.0 cm	R\$ 647,00	R\$ 194.100,00
07	300	Unid.	<b>Barreira horizontal laranja Tipo II</b> Altura 76.0 - Largura 58.0 - Espessura 151.0 cm	R\$ 802,33	R\$ 240.699,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 728.698,00</b>					
Lote 12					
01	2000	Unid.	<b>Fita Zebrada AM/PTA 7CM X 200 MTS</b>	R\$ 10,04	R\$ 20.080,00
Lote 13					
01	500	Unid.	<b>Rolo de Lã de Carneiro, 9 cm</b> , altura da lã 13 mm com suporte	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
02	500	Unid.	<b>Rolo de Lã de Carneiro, tamanho de 15 cm</b> , altura da lã 13 mm com suporte	R\$ 18,06	R\$ 9.030,00
03	250	Unid.	<b>Rolo de Lã de Carneiro, tamanho de 23 cm</b> , altura da lã 22 mm ( Refil )	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
04	250	Unid.	<b>Suporte para Rolo de 23 cm</b> , componete aço galvanizado, cabo de plástico diâmetro do arame de 5,5mm	R\$ 7,64	R\$ 1.910,00
05	200	Unid.	<b>Rolo de lã de 10 cm</b> , altura da lã 19mm comprimento de 285mm, largura de 120mm	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 28.275,00</b>					
Lote 14					
01	200	Unid.	<b>Parafuso frances unc 5/16x3.1/2</b> zincado	R\$ 1,22	R\$ 244,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



02	400	Unid.	Parafuso r. Maq. Cab. Redonda. 1/4x05/8 ri	R\$ 0,23	R\$ 92,00
03	1000	Unid.	Porca sx unc 5/16 (18fios) zincado	R\$ 0,15	R\$ 150,00
04	200	Unid.	Parafuso frances unc 5/16x4 rp zincado	R\$ 1,46	R\$ 292,00
05	600	Unid.	Parafuso chipboard ph chata 4.0x50	R\$ 0,16	R\$ 96,00
06	500	Unid.	Parafuso sx unc 1/4x03/4 ri - zincado	R\$ 0,28	R\$ 140,00
07	400	Unid.	Parafuso r. Maq. Cab. Redonda. 1/4x03/4 ri	R\$ 0,25	R\$ 100,00
08	1000	Unid.	Porca sx unc 1/4 - (20fios) - zincada - chv	R\$ 0,11	R\$ 100,00
09	400	Unid.	Parafuso sx unc 3/8x1 ri zincado	R\$ 0,75	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ 1.524,00</b>					
<b>Lote 15</b>					
01	100	Unid.	Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,00 m	R\$ 163,93	R\$ 16.393,00
02	50	Unid.	Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,50 m	R\$ 197,37	R\$ 9.868,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 26.261,50</b>					

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** MATERIAIS NECESSÁRIO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS VIAS DO MUNICÍPIO. EXECUÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO EMPENHADO.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA:** PREVISÃO DE 06 ENTREGAS NO ANO (01 A CADA 02 MESES).

**LOCAL DE ENTREGA:** R. Dr. Armando Salles de Oliveira, 1411 - CEP 13610-220 - Leme/SP.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 05 dias (para as tintas) e 30 dias (para os demais itens) após a emissão da nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições autorizadas e assinadas pelas Secretárias requisitantes.

**GESTOR DO CONTRATO:** Gabriel Roberto De Carli.

**AMOSTRAS**

Em até 10 (dez) dias da data da sessão que sagrou-se provisoriamente vencedor(es), deverá(ão) encaminhar amostras para o endereço da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme abaixo:





Endereço de entrega amostras: Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, 1411 – Centro, Leme/SP, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Lote 02:

I - Micro esfera de vidro: Produto pode ser enviado fracionado

Lote 03:

I - Chapas planas de poliéster reforçado com fibra de vidro: Formato circular de 0,50m x 0,50m

Lote 04:

I - Película não retrorrefletiva tipo IV ABNT-NBR 14.644:2013 – preto: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m

II – Película retrorrefletiva TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m

III - Sinais impressos digitais de advertência, regulamentação, indicativas, orientação e turísticos película grau engenharia prismático ou Grau técnico prismático – Tipo I ABNT 14.644:2013: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m com impressão de qualquer sinal.

Lote 05:

I - Coluna TIPO PP 3,00m: Poderá ser através de foto ou catalogo

II - Coluna TIPO PP 3,50m: Poderá ser através de foto ou catalogo

III – Coluna P-55 – Braço projetado em tubo de aço: Poderá ser através de foto ou catalogo

IV - Coluna + Braço Projetado P-57: Poderá ser através de foto ou catalogo

Lote 06:

I - Abraçadeira para poste galvanizada, 2 1/2 x 40mm

II – Selo vr galvanizado, chapa em aço galvanizado 1010/1020

III – Fita de aço galvanizada perfurada

IV – Braquete de aço

Lote 07:





I – Trilho perfilado para fixação de placas de orientação de aço galvanizado 1010/1020: Poderá ser através de foto ou catalogo

Lote 08:

- I – Conjunto de braçadeira de 3", (Meia Lua)
- II – Conjunto de braçadeira de 4", (Meia Lua)

Lote 09:

- I – Tachão bidirecional amarelo
- II – Tachão bidirecional branco
- III – Tacha bidirecional amarelo
- IV – Tacha bidirecional branca
- V – Tacha monodirecional amarela
- VI – Tacha monodirecional branca
- VII – Jaboti
- VIII – Prisma
- IX - Composto para formulação de cola para tachão: Produto pode ser enviado

fracionado

Lote 10:

- I – Cavalete de madeira – padrão CET

Lote 11:

- I – Cone obra tipo II
- II – Cone nbr 15071 ktl tipo III
- III – Balizador tipo top
- IV - Balizador alta performance amarelo
- V - Cilindro delimitador tipo II – preto
- VI - Barreira plastica bicolor br/lr tipo II
- VII - Barreira horizontal laranja tipo II

Lote 12:

- I - Fita zebrada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Lote 13:

- I - Rolo de lã de carneiro, 9 CM
- II - Rolo de lã de carneiro, 15 CM
- III - Rolo de lã de carneiro, 23 CM
- IV – Suporte para rolo de 23 CM
- V - Rolo de lã de carneiro, 10 CM

Lote 14:

- I – Parafuso frances UNC 5/16x3.1/2 zincado
- II – Parafuso redondo maquina Cabeça Redonda. 1/4x05/8 rosca inteira
- III – Porca sextavado UNC 5/16 (18fios) zincado
- IV – Parafuso frances UNC 5/16x4 rosca parcial zincado
- V – Parafuso chipboard Philips chata 4.0x50
- VI – Parafuso sextavado UNC 1/4x03/4 ri – zincado
- VII – Parafuso redondo maquina Cabeça Redonda 1/4x03/4 rosca inteira
- VIII – Porca sextavado UNC 1/4 - (20fios) - zincada – chave
- IX – Parafuso sextavado UNC 3/8x1 rosca inteira zincado

Lote 15:

- I - Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,00 m: Tamanho da amostra reduzido
- II - Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,50 m: Tamanho da amostra reduzido

As amostras serão retidas para conferência durante a vigência das atas de registros/contratações e não serão consideradas como parte da entrega.

Leme, 29 de maio de 2024.

**ALEX ROBERTO VOLPI**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**  
**ANEXO I - B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**INTRODUÇÃO**

A implantação da sinalização viária conforme prevê §1º do Artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro, é atribuição do órgão municipal de trânsito e desempenha um papel crucial na segurança e na eficiência do tráfego viário. Sinais claros, marcadores e dispositivos de controle são essenciais para orientar os condutores, pedestres e ciclistas, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a fluidez do tráfego. Este estudo técnico preliminar aborda a necessidade de adquirir materiais de sinalização viária, afim de garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical em todo município, e decorre dos seguintes fatores:

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, I)**

A necessidade de adquirir materiais de sinalização viária surge de vários fatores, incluindo:

Manutenção e Substituição: Os materiais de sinalização têm uma vida útil limitada e estão sujeitos a desgaste devido a condições climáticas, danos causados por veículos, vandalismo, entre outros.

Expansão e Melhoria da Infraestrutura: À medida que a infraestrutura viária se expande ou sofre alterações para melhorar a segurança e a eficiência, novas sinalizações podem ser necessários.

Conformidade com Normas e Regulamentos: As atualizações nas regulamentações de tráfego podem exigir a instalação de novos tipos de sinalização ou a substituição dos existentes para garantir a conformidade legal.





**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, II)**

Relação das especificações e requisitos de contratação a serem considerados, separados por itens e lotes:

**LOTE 01**

**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA  
DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificações e características mínimas exigíveis para o fornecimento das tintas estão detalhadamente descritas nas normas e especificações técnicas conforme abaixo, devendo a CONTRATADA possuir pleno conhecimento dos requisitos quantitativos, qualitativos e demais determinações contidas nestas e seguir rigorosamente, na sua integralidade, estas determinações:

Especificação Técnica CET-ET-SH-14 – para os itens 1,2,3,4 e 5;

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, para aplicação por meio de processo mecânico e manual, com a utilização de máquinas de demarcação viária e rolos de lã, respectivamente.

A tinta deverá ser fornecida em recipientes de 18 litros, com alça, lacre e tampa de pressão e anel de aço com fecho rápido, tampa removível de diâmetro igual da embalagem, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, contendo a quantidade em litros informada na embalagem.

As embalagens devem atender a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT.

A tinta deverá ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação denovacamada.

A tinta deverá manter integralmente a sua coesão e cor após a aplicação.





A tinta aplicada, após secagem física total, deverá apresentar adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deverá apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deverá modificar suas características, durante o período de validade, não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimentação que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação apresentar aspecto homogêneo.

As embalagens devem conter as seguintes informações:

Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;

Nome comercial;

Cor da tinta;

Referência quanto à natureza química da resina;

Data de fabricação e prazo de validade;

Identificação da partida de fabricação;

Nome e endereço do fabricante;

Quantidade contida no recipiente, em litro.

Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

Selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade);

## **DO SOLVENTE**

### **DAS ESPECIFICAÇÕES**

O solvente será utilizado na diluição e ou correção de viscosidade/consistência das tintas para demarcação viária, bem como para limpeza de materiais e equipamentos de





pintura em geral, devendo apresentar compatibilidade para uso com astintas descritas no item 1.

O solvente quando utilizado com a finalidade de diluição de tinta, na quantidade especificada, deverá manter as características do filme de tinta aplicado, sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).

O solvente deverá ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, devendo apresentar, após agitação, aspecto homogêneo, sem ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

O solvente deverá ter condições de ser aplicado em proporções de até 5% (cinco por cento) em volume sobre a tinta para acerto de viscosidade, sem interferir (retardar ou comprometer) o tempo de secagem e liberação do tráfego estipulado pelo fabricante da tinta.

O solvente deverá ser fornecido em embalagens metálicas de 18 litros com alça e lacre, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, devendo trazer no seu corpo, legível, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do produto/nome comercial;
- Identificação dos componentes;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Número do lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida na embalagem;
- Nome do químico responsável e número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- Produto inflamável.





### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Deverá ser apresentado para todos os itens, a cada entrega, considerando os lotes de fabricação, Certificado de Análise/Qualidade do Produto emitidos pela fabricante e assinados por responsável técnico competente, que comprove tecnicamente a qualidade do produto e o atendimento às normas e especificações técnicas exigidas para cada item.

Todos os produtos entregues devem ter a identificação do lote de fabricação em cada embalagem e estar em conformidade com a capacidade de produção por lote de cada fabricante.

Entende-se como lote o material produzido de uma só vez, sob as mesmas condições.

A CONTRATADA deverá atender as disposições estabelecidas na Resolução DG/ANTT/MTPA 5232/2016 e seus anexos, com relação aos produtos fornecidos à COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

ACONTRATADA, fornecedora dos solventes, deverá garantir a assistênciatécnica e o controle de qualidade, nos termos do art. 20, da Resolução ANP nº 24 de 6.9.2006.

A CONTRATADA, fornecedora dos solventes, obriga-se nos termos do art. 22, da Resolução ANP nº 24 de 06/09/2006 a:

Solicitar ao fornecedor autorizado certificado de qualidade do(s) solvente(s) no ato de seu recebimento;

Garantir as especificações técnicas quanto à qualidade dos solventes, observando a legislação em vigor quando comercializar, transportar ou armazenar em instalações próprias ou sob sua responsabilidade;

Treinar seus empregados ou terceiros quanto ao correto transporte, manuseio, distribuição e comercialização de solventes e demais etapas da atividade, em conformidade com a legislação pertinente, bem como manter plano de ação implantado para situações de emergência e de mitigação de acidentes;

Transportar solventes de acordo com as exigências estabelecidas por órgão competente para esse tipo de carga;

Cumprir as determinações legais aplicáveis aos solventes;





Informar a Coordenadoria Municipal de Trânsito a respeito do uso, da nocividade e da periculosidade dos produtos; e

Cumprir as normas que regem a ordem econômica, a segurança do consumidor, a saúde e a preservação do meio ambiente.

### **DA ANÁLISE LABORATORIAL**

A cada entrega das tintas para demarcação viária de cores branca e amarela, será realizada ANÁLISE LABORATORIAL (ENSAIO COMPLETO) POR ÓRGÃO OFICIAL acreditado pelo INMETRO, (a escolha do laboratório ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Trânsito), através do envio ou coleta de amostra junto à Coordenadoria Municipal de Trânsito, visando a avaliação de sua conformidade e elaboração de respectivo laudo técnico, correndo a expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste da qualidade do objeto, cujos valores serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a Coordenadoria Municipal de Trânsito.

Para a realização da Análise Laboratorial (Ensaio Completo) das tintas para demarcação viária nas cores branca e amarela será considerada 1 amostra para cada lote de 100 baldes, referente a especificação técnica CET-ET-SH-14.

Independente da quantidade de aquisição de cada item constante nas Autorizações de Compras (AC), a quantidade de amostras a ser analisada será obtida mediante enquadramento do lote nos parâmetros acima.

A Análise Laboratorial (Ensaio Completo) também deverá avaliar se o volume de tinta no balde (18 litros) está correto.

A análise laboratorial das tintas de cores branca e amarela justifica-se em virtude da quantidade de tinta viária adquirida destas cores ser muito superior a quantidade das tintas a serem adquiridas das demais cores (preta, chumbo fosco, azul e vermelha) e devido as tintas de cores branca e amarela serem utilizadas em serviços onde há maior tráfego de veículos sobre a pintura, como em faixas de pedestres e lombadas.





A nota fiscal referente ao lote das tintas entregue só será encaminhada para pagamento após recebimento do laudo do laboratório certificando a qualidade do material conforme especificações solicitadas.

Em caso de não atendimento de quaisquer dos parâmetros analisados pelo laboratório a Coordenadoria Municipal de Trânsito notificará o fornecedor para apresentar defesa, bem como demais procedimentos pertinentes, concedendo ampla defesa, podendo ocorrer a rescisão contratual e/ou aplicação de multas previstas no edital do processo licitatório, bem como a substituição ou devolução dos itens em desacordo.

Nos casos de substituição ou devolução dos itens em desacordo, não haverá devolução dos balde(s) correspondente à amostra enviada ao laboratório, devendo a CONTRATADA providenciar o transporte e documentação necessários para a substituição ou devolução dos itens.

Quando houver substituição de lote, será enviado uma nova amostra do novo lote.

A CONTRATADA deverá emitir autorização para que o laboratório encaminhe o laudo da análise diretamente ao email da Coordenadoria Municipal de Trânsito ([transito@leme.sp.gov.br](mailto:transito@leme.sp.gov.br))

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Devido necessidade de aguardar o recebimento do laudo laboratorial, para posteriormente encaminhar a nota fiscal, o pagamento referente ao Lote 01, item 01 ao 05, será de 5 (cinco) dias, após encaminhamento da nota fiscal ao Departamento de Contabilidade.

### **LOTE 02**

#### **I – MICRO ESFERA DE VIDRO**

As micro esferas de vidro devem ser do TIPO II–A, conforme Norma ABNTN BR16184:2013.





Devem ser fornecidas em embalagens de 25 quilos (sacos de papel ou juta), devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja embalagem externa deve conter, legível, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do produto/nome comercial e tipo;
- Norma atendida/especificação a que satisfaz;
- Nome e endereço do fabricante;
- Número do lote de fabricação;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Quantidade contida na embalagem (em quilograma);

### **LOTE 03**

#### **1 – CHAPAS PLANAS DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.**

Deverão atender a norma ABNT NBR 13275:2020.

Ser confeccionadas através do processo de laminação contínua, com espessura mínima de 3,00 mm, véu de poliéster na face externa da placa, os versos das chapas na cor preto opaco, com faces planas, com garantia de 10 anos contra o afloramento da fibra.

Deverão acompanhar laudo de laboratório com menos 18 meses de validade e laudo de qualidade do lote fabricado.

As chapas serão solicitadas em tamanhos e formatos variados, tendo a empresa que entregar as chapas cortadas e com furação, conforme solicitado na ordem de serviço. (Circular, quadrada, retangular, octogonal e triangular)

### **LOTE 04**

#### **I – PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV ABNT-NBR 14.644:2013 - Preto**

#### **Legenda**

Medida dos Rolos: Larguras 0,61m e 1,22m Largura / Comprimento mínimo 20m.





As películas não retrorrefletivas tipo IV são constituídas por um filme plástico e conhecidas comercialmente com "Preto Legenda", destinadas à produção de tarjas, legendas, símbolos e pictogramas em placas de sinalização. As películas devem possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de fácil remoção. Esta película deve possuir durabilidade mínima igual à película na qual for aplicada (conforme a norma).

#### **GARANTIA E DURABILIDADE**

O prazo de garantia das Película Não Refletiva Preto Legenda Tipo IV deverá ser de no mínimo 07 anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

**II – PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas)**  
**Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático** nas cores Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja.

Medida dos Rolos: Larguras 0,61m, 1,02m e 1,22m / Comprimento: mínimo 20m.

PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Película retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático, com durabilidade de 07 anos, constituída por microprisma, permitindo apresentar a mesma cor durante o dia e à noite quando observadas à luz natural e dos faróis de um veículo. Deverá atender as especificações da Tabela (anexo) no que diz respeito a Retrorreflexão, a película deverá possuir durabilidade de 7 anos conforme Norma ABNT 14644:2013.

**Tabela 1 – Coeficiente inicial mínimo de retrorreflexão das películas tipo I (cd/lx/m<sup>2</sup>)**

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	- 4	70	50	25	9,0	14	4	1
0,2	+ 30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	- 4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5	+ 30	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2





### **GARANTIA E DURABILIDADE**

O prazo de garantia das Películas Refletivas Prismáticas Tipo I deverá ser de 7 (sete) anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

### **III - SINAIS IMPRESSOS DIGITAIS DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVAS, ORIENTAÇÃO E TURÍSTICOS PELÍCULA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO ou GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO – Tipo I ABNT 14.644:2013**

Esta especificação fixa requisitos mínimos exigíveis para o fornecimento de sinal impresso que poderá ser produzido em várias cores e em todos os modelos conforme Código de Trânsito Brasileiro.

#### **DESCRIÇÃO**

O sinal deverá ser impresso em película retrorrefletiva conhecida comercialmente como Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Tipo I ABNT 14.644:2013, com durabilidade de 07 anos, constituída por micropismas, para ser colocado em posição e condições que o tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN (CTB – Lei 9503/97 Artigo 80 § 1º).

Deverá atender as especificações da Tabela (anexo abaixo) no que diz respeito à Retrorrefletividade.

No sinal deverá ser aplicada Película Não Retrorrefletiva Translúcida Incolor Tipo V ABNT 14.644:2013 conhecida comercialmente como Overlay, sua aplicação confere aos sinais propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir proteção contra UV. Os sinais impressos devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo protegido por filme de fácil remoção e atender performance de retorrefletividade conforme tabela abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Tabela 1 – Coeficiente inicial mínimo de retroreflexão das películas tipo I (cd/lx/m<sup>2</sup>)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	- 4	70	50	25	9,0	14	4	1
0,2	+ 30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	- 4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5	+ 30	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

## GARANTIA E DURABILIDADE

O prazo de garantia dos sinais impressos produzidos em película refletiva Tipo I prismático deverá ser de 7 (sete) anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

**IV – MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA** - alto tack espessura 0,08mm, largura de 60cm em rolo de 20 metros

## RELATÓRIO DE ENSAIO

A(s) contratada(s), no que tange aos itens **I, II e III** do referido lote 04, deverá apresentar o relatório de ensaio a cada entrega:

- Relatório de Ensaio Conclusivo das Películas comprovando pleno atendimento de todos os requisitos exigidos na ABNT NBR 14.644:2013, conforme lista abaixo:
- Retrorefletividade Inicial e Pós intemperismo
- Cor e Luminância Inicial e Pós intemperismo
- Encolhimento
- Flexibilidade
- Resistência ao Impacto
- Filme Protetor
- Adesivo
- Intemperismo





O relatório de ensaio deve ser emitido no máximo 180 dias antes da data do fornecimento, que comprove a qualidade do produto. Deverá ser emitido por entidade (laboratório) idônea acreditada pelo INMETRO, devendo ter a indicação da marca do fabricante e da quantidade dos materiais analisados.

NÃO SERÁ ACEITO 2ª VIA DE RELATÓRIOS.

#### **LOTE 05**

##### **OBJETO:**

**I – COLUNA TIPO PP**, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de **3,00 metros**. Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**II – COLUNA TIPO PP**, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de **3,50 metros**. Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**III – COLUNA P-55 – Braço projetado em tubo de aço**, comprimento de **2,70 metros**, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm. (Utilizado para fixação em postes da rede elétrica.) Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**IV – COLUNA + BRAÇO PROJETADO P-57** – Coluna em tubo de aço galvanizado: comprimento de **5,25 metros**, com diâmetro de 101,6mm, espessura de 4,25mm, com aletas anti-giro e dispositivo





para encaixe de chaveta. Braço projetado em tubo de aço galvanizado: comprimento de **3,15 metros**, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm. Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

#### **LOTE 06**

**I – ABRAÇADEIRA PARA POSTE GALVANIZADA, 2 1/2 x 40mm - Chapa de aço de 3,2mm tipo 1010/1020** Deverá possuir galvanização a fogo, furo oblongo, com parafusos nas pontas de fenda 1/4 x 5/8 porcas e arruelas, parafusos na meia lua francês 3/8 x 1 nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**II – SELO VR GALVANIZADO, Chapa em aço galvanizado 1010/1020,** Deverá possuir galvanização a fogo, **espessura de 1mm largura de 3/4** , devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**III – FITA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA, aço galvanizado 1010/1020,** Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 0,5mm largura de 19mm, comprimento de 30m, diâmetro do furo 7, KGF 524 KGF alongamento 3%, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**IV – BRAQUETE DE AÇO , aço galvanizado 1010/1020,** Deverá possuir galvanização a fogo, **chapa de 3,2mm, rasgos oblongos para fitas até 25mm,** parafusos de fendas 1/4 x 5/8 com





porca e arruela, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

#### **LOTE 07**

##### **I – TRILHO PERFILADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1010/1020**

Deverá possuir galvanização a fogo, comprimento de 6,00m, largura de 2", espessura mínima de 1/16", devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

#### **LOTE 08**

##### **I – CONJUNTO DE BRAÇADEIRA DE 3", (Meia Lua)**

Braçadeiras deslizantes (meia lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x3 RI Zincado, Arruela Lisa 5/16 Zincada, porca SX UNC 5/16(18 Fios) Zincado.

##### **II – CONJUNTO DE BRAÇADEIRA DE 4", (Meia Lua)**

Braçadeiras deslizantes (meia lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x4RI Zincado, Arruela Lisa 5/16 Zincada, porca SX Unc 5/16 (18 Fios) Zincado.

#### **LOTE 09**

##### **I – TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO**

Tachão bidirecional na cor amarela, tamanho 25cm X 15cm X 5cm, com refletivo acrílico amarelo. Com dois pinos de fixação. Peso médio 2,6 KGS





## **II – TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO**

Tachão bidirecional na cor branco, tamanho 25cm X 15cm X 5cm, com refletivo acrílico branco. Com dois pinos de fixação. Peso médio 2,6 KGS

## **III – TACHA BIDIRECIONAL AMARELO**

Tacha bidirecional na cor amarela, tamanho 10cm X 8cm X 2cm, com refletivo acrílico amarelo. Com pino de fixação. Peso médio 260 G

## **IV – TACHA BIDIRECIONAL BRANCA**

Tacha bidirecional na cor branca, tamanho 10cm X 8cm X 2cm, com refletivo acrílico branco. Com pino de fixação. Peso médio 260 G

## **V – TACHA MONODIRECIONAL AMARELA**

Tacha monodirecional na cor amarela, tamanho 10cm X 8cm X 2cm, com refletivo acrílico amarelo. Com pino de fixação. Peso médio 260 G

## **VI – TACHA MONODIRECIONAL BRANCA**

Tacha monodirecional na cor branca, tamanho 10cm X 8cm X 2cm, com refletivo acrílico branco. Com pino de fixação. Peso médio 260 G

## **VII – JABOTI**

Jaboti em resina na cor amarela diâmetro mínimo de 24cm e altura mínima de 11cm, com 1 pino de fixação. Peso médio 13 KGS.

## **VIII – PRISMA**

Prisma em resina na cor amarela, com refletivo e dois pinos de fixação sextavado. Tamanho 46 cm x 14 cm x 11cm. Peso médio 10 KGS.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**IX - COMPOSTO PARA FORMULAÇÃO DE COLA PARA TACHÃO. RESINA ACRILICA DE POLIESTER, CARGAS MINERAIS E CATALISADOR.**

## LOTE 10

### I – CAVALETE DE MADEIRA – PADRÃO CET

Cavalete confeccionado em madeira, padrão CET, na qual deverá ser montado com fixação de parafuso.

Dimensões

Altura – 1,10 m

Largura – 0,90 m

Profundidade - 0,10 m

Cor – Laranja

Tabua Superior Frontal – 0,30 m x 0,90 m

Tabua Inferior Frontal - 0,15 m x 0,90 m

Tábuas traseiras – 0,05 m x 1,10 m

Adesivo – Refletivo 3m ou similar (largura 0,15 m em ângulo 45º)

Peso Total médio – 8 kg

## LOTE 11

### I – CONE OBRA TIPO II

Material-polietileno de alta densidade

Material base- borracha reciclada

Altura do cone -750 mm

Altura faixa inferior- 92 mm

Largura da base -400 mm

Peso do cone 0,700 - 0,900 kg

Peso da base 3,000 - 3,250 kg

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen





### **II – CONE NBR 15071 KTL Tipo III**

Cone de sinalização fabricado em material flexível conforme a NBR 15071 com duas faixas autoadesivas.

Matéria Prima – PVC flexível com proteção UV

Cor do Cone – Laranja

Faixas Refletivas – Duas faixas refletivas de 360, podendo ser de 500 ou 700 candelas.

Altura do cone – 700 A 760 mm

Diâmetro do top – 60 mm

Diâmetro da Base Externo – 250 mm Mínimo

Largura da Base – 400 x 400 mm

Altura Topo até 1º Faixa – 97 mm

Altura do Topo 2º Faixa - 30 A 50 mm

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

### **III – BALIZADOR TIPO TOP**

Balizador para sinalização viária, com ótima estabilidade, empilhável, fabricado em polietileno, com base de PVC e faixa refletiva autoadesiva, sendo peças: corpo e base, que podem ser substituídas a qualquer tempo.

**MATERIAL CONE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE**

**MATERIAL BASE- PVC**

**ALTURA BALIZADOR - 1180 mm**

**ALTURA FAIXA SUPERIOR - 77 mm**

**ALTURA FAIXA INFERIOR- 58 mm**

**LARGURA DA BASE 400 mm**

**PESO BALIZADOR 1,35KG+/- 5%**

**PESO BASE- 3,5KG+/-10%**

**COR**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LARANJA

FAIXAS REFLETIVAS

Duas faixas refletivas brancas tipos II, opcional tipo III e tipo VII

PERSONALIZAÇÃO

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

## IV - BALIZADOR ALTA PERFORMANCE AMARELO

Desenvolvido em TPE com duas faixas refletivas auto adesiva flexível, com 150 mm de altura.

Composto por única peça cilíndrica acoplada ao solo por pino recartilhado.

Possui furo na base para saída de água. Conforme norma da ABNT 16.658

### ESPECIFICAÇÕES

Material – TPE-Branco/Amarelo/Laranja/Preto

Altura Total- 775 mm (+/-25mm)

Diâmetro 95 mm (+-10mm)

Peso 1,150KG +/-7%

Faixas Refletivas brancas ou amarelas Tipo VIII de 150 mm de altura

## V - CILINDRO DELIMITADOR TIPO II – PRETO

Desenvolvido em Polietileno, com duas faixas refletivas autoadesiva flexível, com 100 mm de largura,

Composto por pino cilíndrico recartilhado vertical a base acoplada à própria peça.

Material – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Altura - 750+/-25 mm

Diâmetro Corpo-190 +/- 10 mm

Altura das Faixas 100 mm

Peso 1,750 Kg +/-5%

Duas Faixas Refletivas brancas ou amarelas tipo II de 100mm de altura.





#### **VI - BARREIRA PLÁSTICA BICOLOR BR/LR TIPO II**

Barreira fabricada em polietileno em duas peças, que podem ser em cores diferentes. Possui cabo de aço em seu interior para interligar as barreiras; rebaixo para aplicação de faixas refletivas.

Barreira fabricada conforme ABNT NBR 16331:2014

MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR

ALTURA 515 mm

LARGURA BASE 500 mm

COMPRIMENTO 1000 mm

PESO 11,2 KG +/- 1,2 KG

CORES

Laranja / Laranja e Branco/Vermelho e Branco /Preto e Amarelo.

FAIXAS REFLETIVAS

Possui rebaixo para aplicação de faixas laterais de 70 por 220 mm,

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

#### **VII - BARREIRA HORIZONTAL LARANJA TIPO II**

Barreira Plástica fabricada em uma única peça em polietileno laranja. Possui rebaiços para aplicação de faixa refletiva. Barreira fabricada de acordo com norma ABNT NBR16331/2014.

MATERIAL POLIETILENO CO PROTEÇÃO UV

COMPRIMENTO - 1610 mm

LARGURA ENTRE OS LADOS PARALELOS - 450 mm

ALTURA 730 mm

PESO 12,5 KG +/- 8%

COR -LARANJA / AMARELO / PRETO

FAIXAS REFLETIVAS

Pode ser aplicada faixas refletivas tipo III ou VIII





Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

## **LOTE 12**

### **I - FITA ZEBRADA**

FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA, fita de sinalização confeccionada em filme polietileno sem adesivo com espessura de 30 micras com largura de 70mm, deverá ser fabricada em rolos 200 metros de comprimento.

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.

Tamanho – 200m

Cor – Preta/Amarelo

Largura –70 mm

Espessura –30 micras

## **LOTE 13**

### **I - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 9 CM**

Rolo de Lã de Carneiro - SUPERFÍCIES: Parede Lisa e Áspera

COMPOSIÇÃO: Lã de Carneiro

Largura do rolo: 9 cm

ALTURA DA LÃ – 13 mm

SISTEMA – Com suporte

### **II - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 15 CM**

Rolo de Lã de Carneiro - SUPERFÍCIES: Parede Lisa e Áspera

COMPOSIÇÃO: Lã de Carneiro

Largura do rolo: 15 cm

ALTURA DA LÃ – 13 mm

SISTEMA – Com suporte





### **III - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23 CM**

Rolo de Lã de Carneiro - SUPERFÍCIES: Parede Lisa e Áspera

COMPOSIÇÃO: Lã de Carneiro

Largura do rolo: 23 cm

ALTURA DA LÃ – 22 mm

SISTEMA – Refil

### **IV – SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM**

Suporte para rolo componente aço galvanizado, cabo de plástico diâmetro do arame de 5,5mm, compatível com o rolo do item III

### **V - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 10 CM**

Rolo de Lã de Carneiro - SUPERFÍCIES: Áspera

COMPOSIÇÃO: Lã de Carneiro

Largura do rolo: 10 cm

ALTURA DA LÃ – 19 mm

SISTEMA – Com suporte

## **LOTE 14**

**I – Parafuso frances UNC 5/16x3.1/2 zincado**

**II – Parafuso redondo maquina Cabeça Redonda. 1/4x05/8 rosca inteira**

**III – Porca sextavado UNC 5/16 (18fios) zincado**

**IV – Parafuso frances UNC 5/16x4 rosca parcial zincado**





**V – Parafuso chipboardphilipschata 4.0x50**

**VI – Parafuso sextavado UNC 1/4x03/4 ri – zincado**

**VII – Parafuso redondo maquina Cabeça Redonda 1/4x03/4 rosca inteira**

**VIII – Porca sextavado UNC 1/4 - (20fios) - zincada – chave**

**IX – Parafuso sextavado UNC 3/8x1 rosca inteira zincado**

#### **LOTE 15**

##### **I - POSTE DE MADEIRA 0,08 X 0,08 X 3,00 M**

Poste em madeira eucalipto, serrada, aparelhada e tratada.

Tratamento - Material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura de cor preta. Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m<sup>3</sup> de madeira, conforme NBR 6232(1).

Tamanho – Comprimento de 3,00 m, seção quadrada de 0,08 m x 0,08 m com os cantos biselados ou chanfrados na largura de 0,01 m longitudinalmente e com uma das extremidades terminada em duplo bisel.

##### **II - POSTE DE MADEIRA 0,08 X 0,08 X 3,50 M**

Poste em madeira eucalipto, serrada, aparelhada e tratada.

Tratamento - Material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura de cor preta. Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m<sup>3</sup> de madeira, conforme NBR 6232(1).





Tamanho – Comprimento de 3,50 m, seção quadrada de 0,08 m x 0,08 m com os cantos biselados ou chanfrados na largura de 0,01 m longitudinalmente e com uma das extremidades terminada em duplo bisel.

### **AMOSTRAS**

Após 10 (dez) dias da data da sessão que sagrou-se provisoriamente vencedor(es), deverá(ão) encaminhar amostras para o endereço da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme abaixo:

Endereço de entrega amostras: Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, 1411 – Centro, Leme/SP, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

#### **Lote 02:**

I - Micro esfera de vidro: Produto pode ser enviado fracionado

#### **Lote 03:**

I - Chapas planas de poliéster reforçado com fibra de vidro: Formato circular de 0,50m x 0,50m

#### **Lote 04:**

I - Película não retrorrefletiva tipo IV ABNT-NBR 14.644:2013 – preto: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m

II – Película retrorrefletiva TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m

III - Sinais impressos digitais de advertência, regulamentação, indicativas, orientação e turísticos película grau engenharia prismático ou Grau técnico prismático – Tipo I ABNT 14.644:2013: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m com impressão de qualquer sinal.

#### **Lote 05:**

I - Coluna TIPO PP 3,00m: Poderá ser através de foto ou catalogo

II - Coluna TIPO PP 3,50m: Poderá ser através de foto ou catalogo





III – Coluna P-55 – Braço projetado em tubo de aço: Poderá ser através de foto ou catalogo

IV - Coluna + Braço Projetado P-57: Poderá ser através de foto ou catalogo

Lote 06:

I - Abraçadeira para poste galvanizada, 2 1/2 x 40mm

II – Selo vr galvanizado, chapa em aço galvanizado 1010/1020

III – Fita de aço galvanizada perfurada

IV – Braquete de aço

Lote 07:

I – Trilho perfilado para fixação de placas de orientação de aço galvanizado 1010/1020: Poderá ser através de foto ou catalogo

Lote 08:

I – Conjunto de braçadeira de 3", (Meia Lua)

II – Conjunto de braçadeira de 4", (Meia Lua)

Lote 09:

I – Tachão bidirecional amarelo

II – Tachão bidirecional branco

III – Tacha bidirecional amarelo

IV – Tacha bidirecional branca

V – Tacha monodirecional amarela

VI – Tacha monodirecional branca

VII – Jaboti

VIII – Prisma

IX - Composto para formulação de cola para tachão: Produto pode ser enviado fracionado

Lote 10:

I – Cavalete de madeira – padrão CET

Lote 11:





- I – Cone obra tipo II
- II – Cone nbr 15071 ktl tipo III
- III – Balizador tipo top
- IV - Balizador alta performance amarelo
- V - Cilindro delimitador tipo II – preto
- VI - Barreira plastica bicolor br/lr tipo II
- VII - Barreira horizontal laranja tipo II

Lote 12:

- I - Fita zebrada

Lote 13:

- I - Rolo de lã de carneiro, 9 CM
- II - Rolo de lã de carneiro, 15 CM
- III - Rolo de lã de carneiro, 23 CM
- IV – Suporte para rolo de 23 CM
- V - Rolo de lã de carneiro, 10 CM

Lote 14:

- I – Parafuso frances UNC 5/16x3.1/2 zincado
- II – Parafuso redondo maquina Cabeça Redonda. 1/4x05/8 rosca inteira
- III – Porca sextavado UNC 5/16 (18fios) zincado
- IV – Parafuso frances UNC 5/16x4 rosca parcial zincado
- V – Parafuso chipboard Philips chata 4.0x50
- VI – Parafuso sextavado UNC 1/4x03/4 ri – zincado
- VII – Parafuso redondo maquina Cabeça Redonda 1/4x03/4 rosca inteira
- VIII – Porca sextavado UNC 1/4 - (20fios) - zincada – chave
- IX – Parafuso sextavado UNC 3/8x1 rosca inteira zincado

Lote 15:

- I - Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,00 m: Tamanho da amostra reduzido
- II - Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,50 m: Tamanho da amostra reduzido





### **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a exigência de atestados ou certidões que comprovem a capacidade dos contratados em fornecer o objeto. Por se tratar de estimativa de contratações de valor considerável, cujo objeto é de fundamental importância para o regular funcionamento do Município, é importante que este se cerque de cuidados na escolha dos eventuais contratados, buscando quem já é do ramo e que já tenha prestado tais serviços com eficiência e regularidade. O percentual aqui opinado é compatível com o montante da contratação, e dentro dos limites legais.

#### Lote 04:

I - Película não retrorrefletiva tipo IV ABNT-NBR 14.644:2013

II – Película retrorrefletiva TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013

III - Sinais impressos digitais de advertência, regulamentação, indicativas, orientação e turísticos película grau engenharia prismático ou Grau técnico prismático – Tipo I ABNT 14.644:2013

A(s) contratada, no que tange ao lote acima devesse(a) apresentar atestado de capacidade técnica e fornecimento em papel timbrado com assinatura e carimbo do órgão ou empresa privada atestando a qualidade e compra dos produtos, neste deverão constar o número da Nota Fiscal de Venda, Data da Venda e a Quantidade, sendo no mínimo de 50% da quantidade solicitado.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

**(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, V)**

Para obter a quantidade estimada a ser contratada, foram considerados os seguintes critérios:





Volume de Tráfego: Áreas com maior volume de tráfego podem exigir mais sinais e marcadores para garantir a segurança e a eficiência do fluxo de veículos.

Tipos de Interseções: Interseções complexas, como rotatórias ou interseções com múltiplas faixas, podem exigir uma quantidade maior e uma variedade mais ampla de sinalização para orientar os condutores de forma eficaz.

Análise de Risco e Segurança: Locais com histórico de acidentes ou áreas de alto risco podem exigir uma sinalização mais robusta e proeminente para alertar os usuários da estrada sobre possíveis perigos.

Planejamento de Projetos Futuros: Projetos de infraestrutura em andamento ou planejados devem considerar as necessidades de sinalização viária para garantir uma implementação eficiente e oportuna.

Desta forma, a depender das diversas razões que podem demandar a execução dos serviços e a aquisição dos materiais; os números foram estipulados de acordo com análise do consumo dos itens no último ano, e a partir de uma previsão das áreas que serão demarcadas, aqui considerando manutenção de algumas vias, bem como nova sinalização, tudo em conformidade com a legislação vigente e as resoluções do CONTRAN.

Segue abaixo planilha de quantidades e descrição do material:

LOTE 01			
01	1000	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor <b>branca</b>
02	1000	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor <b>amarela</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



03	500	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor <b>preta</b>
04	400	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor <b>azul</b>
05	100	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor <b>vermelho</b>
06	1000	bd	Solvente, acond. em lata 18 L
<b>LOTE 02</b>			
01	1000	pc	<b>Micro-esfera</b> de vidro drop-on, saco com 25 kg - Tipo IIA
<b>LOTE 03</b>			
01	5000	m2	<b>Chapas</b> planas de poliéster reforçado com <b>fibra de vidro</b> . Espessura mínima de 3,00 mm- ABNT NBR 13275:2020.
<b>LOTE 04</b>			
01	800	m2	<b>Película não retrorrefletiva</b> TIPO IV ABNT-NBR 14.644:2013 - Preto Legenda
02	1600	m2	<b>Película retrorrefletiva</b> TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático (Nas cores Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja)
03	5000	m2	<b>Sinais impressos digitais</b> de advertência, regulamentação, indicativas, orientação e turísticos películagrua engenharia prismático ou grau técnico prismático – Tipo I ABNT 14.644:2013
04	500	m2	<b>Mascara de transferência</b> altotack espessura 0,08mm, largura de 60cm em rolo de 20m
<b>LOTE 05</b>			
01	500	pc	<b>Coluna Tipo PP</b> , com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de <b>3,00 metros</b> . Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, galvanização uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.
02	150	pc	<b>Coluna Tipo PP</b> , com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de <b>3,50 metros</b> . Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.
03	150	pc	<b>Coluna P-55</b> – Braço projetado em tubo de aço galvanizado, comprimento de <b>2,70 metros</b> , com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm.
04	100	pc	<b>Coluna + Braço Projetado P-57</b> – Coluna em tubo de aço galvanizado: comprimento de 5,25 metros, com diâmetro de 101,6mm, espessura de 4,25mm, com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço projetado em tubo de aço galvanizado: comprimento de 3,15 metros, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm.
<b>LOTE 06</b>			
01	1000	pc	<b>Abraçadeira para Poste galvanizada</b> , 2 1/2 x 40mm - Chapa de aço de 3,2mm tipo 1010/1020 Deverá possuir galvanização a fogo, furo oblongo, com parafusos nas pontas de fenda 1/4 x 5/8 porcas e arruelas, parafusos na meia lua francês 3/8 x 1 nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			10%.
02	2000	pc	<b>Selo VR galvanizado</b> , Chapa em aço galvanizado 1010/1020, Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 1mm largura de 3/4, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.
03	100	pc	<b>Fita de Aço galvanizada Perfurada</b> , aço galvanizado 1010/1020, Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 0,5mm largura de 19mm, comprimento de 30m, diâmetro do furo 7, KGF 524 KGF alongamento 3%, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, galvanização uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%
04	100	pc	<b>Braquete de Aço</b> , aço galvanizado 1010/1020, Deverá possuir galvanização a fogo, chapa de 3,2mm, rasgos oblongos para fitas até 25mm, parafusos de fendas 1/4 x 5/8 com porca e arruela, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.
<b>LOTE 07</b>			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



01	2000	m	<b>Trilho Perfilado</b> para fixação de placas de Orientação de Aço galvanizado 1010/1020, Deverá possuir galvanização a fogo, comprimento de 6,00m, largura de 2", espessura mínima de 1/16", devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.
<b>LOTE 08</b>			
01	2500	pc	<b>Conjunto de Braçadeira de 3", (Meia Lua) +Parafusos.</b> Braçadeiras deslizantes (meia Lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x3 RI Zincado, Arruela lisa 5/16 Zincada, Porca SX UNC 5/16 (18 fios) Zincado.
02	2500	pc	<b>Conjunto de Braçadeira de 4", (Meia Lua) +Parafusos.</b> Braçadeiras deslizantes (meia Lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x4 RI Zincado, Arruela lisa 5/16 Zincada, Porca SX UNC 5/16 (18 fios) Zincado.
<b>LOTE 09</b>			
01	1500	Unid	<b>Tachão Bidirecional Amarelo</b> , Peso 2600g Cor Amarelo 250x150x50 Com Pino, Refletivo Acrílico
02	1500	Unid	<b>Tachão Bidirecional Branco</b> , Peso 2600g Cor Branco 250x150x50 Com Pino, Refletivo Acrílico
03	2500	Unid	<b>Tacha Bidirecional Amarelo</b> , Peso 260 G Cor Amarelo 100x80x20 Refletivo Acrílico
04	2500	Unid	<b>Tacha Bidirecional</b> , Peso 260 G Cor Branco 100x80x20 Refletivo Acrílico
05	2500	Unid	<b>Tacha Monodirecional</b> , Peso 260 G Cor Amarelo 100x80x20 Refletivo Acrílico
06	2500	Unid	<b>Tacha Monodirecional</b> , Peso 260 G Cor Branco 100x80x20 Refletivo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			Acrilico
07	400	Unid	<b>Jaboti</b> , Amarelo 45x15x13cm Peso 13 Kgs
08	500	Unid	<b>Prisma</b> , Cor Amarelo Com Refletivos E Pino De Fixação Sextavado
09	1000	Kg	Composto Para Formulação De <b>Cola Para Tachão</b> . Resina Acrilica De Poliester ,Cargas Minerais E Catalisador
<b>LOTE 10</b>			
01	500	Unid	<b>Cavaletes de Madeira</b> Norma CET Altura: 1,10 cm Comprimento mínimo de 90cm, Com Refletivo frontal
<b>LOTE 11</b>			
01	300	Unid	<b>Cone Obra Tipo II</b> Altura 79.0 -Largura 40.0 - Espessura 40.0 cm
02	500	Unid	<b>Cone NBR 15071</b> KTL Tipo III Altura 95.0 - largura 41.0 - Espessura 41.0 cm
03	300	Unid	<b>Balizador 'Tipo Top'</b> Tipo II 4.2KG Altura 1140.0 - Largura 400.0 - Espessura 400.0 cm
04	300	Unid	<b>Balizador alta performance</b> amarelo Altura 5.0 - Largura 110.0 - espessura 110.0 cm
05	300	Unid	<b>Cilindro Delimitador Tipo II</b> - Preto Altura 752.0 - Largura 200.0 - Espessura 200.0 cm
06	300	Unid	<b>Barreira Plastica</b> bicolor BR/LR Tipo II Altura 52.0 - Largura 50.0 - Espessura 100.0 cm
07	300	Unid	<b>Barreira horizontal</b> laranja Tipo II Altura 76.0 - Largura 58.0 - Espessura 151.0 cm
<b>LOTE 12</b>			
01	2000	Unid	<b>Fita Zebrada</b> AM/PTA 7CM X 200 MTS
<b>LOTE 13</b>			
01	500	Unid	<b>Rolo de Lã de Carneiro, 9 cm</b> , altura da lã 13 mm com suporte
02	500	Unid	<b>Rolo de Lã de Carneiro</b> , tamanho de <b>15 cm</b> , altura da lã 13 mm com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



			suporte
03	250	Unid	<b>Rolo de Lã de Carneiro</b> , tamanho de <b>23 cm</b> , altura da lã 22 mm ( Refil )
04	250	Unid	<b>Suporte para Rolo de 23 cm</b> , componete aço galvanizado, cabo de plástico diâmetro do arame de 5,5mm
05	200	Unid	<b>Rolo de lã de 10 cm</b> , altura da lã 19mm comprimento de 285mm, largura de 120mm
<b>LOTE 14</b>			
01	200	Unid	Parafuso francesunc 5/16x3.1/2 zincado
02	400	Unid	Parafuso r. Maq. Cab. Redonda. 1/4x05/8 ri
03	1000	Unid	Porca sxunc 5/16 (18fios) zincado
04	200	Unid	Parafuso francesunc 5/16x4 rp zincado
05	600	Unid	Parafuso chipboard phchata 4.0x50
06	500	Unid	Parafuso sxunc 1/4x03/4 ri - zincado
07	400	Unid	Parafuso r. Maq. Cab. Redonda. 1/4x03/4 ri
08	1000	Unid	Porca sxunc1/4 - (20fios) - zincada - chv
09	400	Unid	Parafuso sxunc3/8x1 ri zincado
<b>LOTE 15</b>			
01	100	Unid	Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,00 m
02	50	Unid	Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,50 m

**SECRETARIA REQUISITANTE**

Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil





**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, VI)**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.538.673,60 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) onde através de orçamentos cotado com empresas fornecedoras, considerando o valor médio das propostas obtidas.

Parte dos orçamentos foram obtidos através de email com empresas renomadas no mercado, na qual já participaram de diversos processos licitatórios, e já forneceram materiais ao município.

Outra parte dos orçamentos foram feitos com consultas verbais em decorrência da necessidade de se explicar os detalhes sobre o objeto ao possível fornecedor, e em seguida encaminhados via whatsapp, ou retirado presencialmente.

Referente ao Lote 13, dois orçamentos do item 05 foi obtido através de sites eletrônicos.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, IV)**

Para atender a necessidade identificada, qual seja a manter a sinalização horizontal e vertical em perfeitas condições, nos termos das leis de trânsito vigente, surge para a municipalidade as seguintes alternativas:

- 1) Contratação de empresa especializada, para implantação/manutenção de sinalização, incluindo mão de obra e material;
- 2) Aquisição de materiais, através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados pelos servidores públicos responsáveis pela manutenção da sinalização viária.

No atual momento a última alternativa é a mais vantajosa, pois o município conta com equipe para execução da mão de obra. Além disso é a opção ideal porque permite a





entrega parcelada dos itens, conforme demanda e necessidade das sinalizações que sofrem desgaste devido volume de tráfego, entre outros fatores, além da execução de novas sinalizações e alterações necessárias para melhoria na segurança viária.

No mesmo sentido, não exige da Administração Pública grandes áreas para estocagem de produtos, além de possibilitar flexibilidade na gestão orçamentária, pois o Sistema de Registro de Preço impede de reserva orçamentária.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

**(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, VII)**

A solução, isto é, a aquisição através da Ata de Registro de Preços deverá ser feita por grupos, conforme se percebe dos 15 lotes que compõem o objeto, tendo se considerado para separação, as características dos itens com vistas a ampliação de participação no certame, uma vez que tratam-se de itens comuns e divisíveis, que podem ser comercializados por fornecedores atuantes em diversos segmentos de mercado.

**JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS I E II:**

**(Decreto Mun. 8.057/2023 - ART. 5º, §1º)**

Não foi possível a utilização dos parâmetros do inciso I e II devido justificativa abaixo:

- Referente ao inciso I, houve divergência de especificação técnica em diversos itens quando da pesquisa no Banco de Preços, não sendo possível a efetiva pesquisa exatamente conforme descrição dos itens e lotes.

- Quanto ao inciso II, o último registro de preço que continha um dos lotes, já fazem mais de 01 (um) ano da presente data, não sendo viável a utilização conforme prevê no referido inciso.





**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

**(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, XIII)**

Declaro que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil quanto a manutenção da sinalização horizontal e vertical.

Leme, 29 de maio de 2024.

**ALEX ROBERTO VOLPI**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**  
**ANEXO I - C - MEMORIAL DESCRITIVO**

**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES**

- 1.1. As especificações e características mínimas exigíveis para o fornecimento das tintas estão detalhadamente descritas nas normas e especificações técnicas conforme abaixo, devendo a CONTRATADA possuir pleno conhecimento dos requisitos quantitativos, qualitativos e demais determinações contidas nestas e seguir rigorosamente, na sua integralidade, estas determinações:
- 1.2. Especificação Técnica CET-ET-SH-14 – para os itens 1, 2, 3, 4 e 5;
- 1.3. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, para aplicação por meio de processo mecânico e manual, com utilização de máquinas de demarcação viária e rolos de lã, respectivamente.
- 1.4. A tinta deverá ser fornecida em recipientes de 18 litros, com alça, lacre e tampa de pressão e anel de aço com fecho rápido, tampa removível de diâmetro igual da embalagem, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, contendo a quantidade em litros informada na embalagem.
- 1.5. As embalagens devem atender a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT.
- 1.6. A tinta deverá ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- 1.7. A tinta deverá manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação.
- 1.8. A tinta aplicada, após secagem física total, deverá apresentar adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto





uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

- 1.9. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deverá apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- 1.10. A tinta não deverá modificar suas características, durante o período de validade, não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação apresentar aspecto homogêneo.
- 1.11. As embalagens devem conter as seguintes informações:
  - a. Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
  - b. Nome comercial;
  - c. Cor da tinta;
  - d. Referência quanto à natureza química da resina;
  - e. Data de fabricação e prazo de validade;
  - f. Identificação da partida de fabricação;
  - g. Nome e endereço do fabricante;
  - h. Quantidade contida no recipiente, em litro.
  - i. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.
  - j. Selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade);

## **2. DO SOLVENTE**

### **2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES**

- 2.2. O solvente será utilizado na diluição e ou correção de viscosidade/consistência das tintas para demarcação viária, bem como para limpeza de materiais e equipamentos de pintura em geral, devendo apresentar compatibilidade para uso com as tintas descritas no item 1.





- 2.3. O solvente quando utilizado com a finalidade de diluição de tinta, na quantidade especificada, deverá manter as características do filme de tinta aplicado, sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).
- 2.4. O solvente deverá ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, devendo apresentar, após agitação, aspecto homogêneo, sem ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.
- 2.5. O solvente deverá ter condições de ser aplicado em proporções de até 5% (cinco por cento) em volume sobre a tinta para acerto de viscosidade, sem interferir (retardar ou comprometer) o tempo de secagem e liberação do tráfego estipulado pelo fabricante da tinta.
- 2.6. O solvente deverá ser fornecido em embalagens metálicas de 18 litros com alça e lacre, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, devendo trazer no seu corpo, legível, no mínimo, as seguintes informações:
  - a. Nome do produto/nome comercial;
  - b. Identificação dos componentes;
  - c. Data de fabricação;
  - d. Prazo de validade;
  - e. Número do lote de fabricação;
  - f. Nome e endereço do fabricante;
  - g. Quantidade contida na embalagem;
  - h. Nome do químico responsável e número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
  - i. Produto inflamável.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**





- 3.1. Deverá ser apresentado para todos os itens, a cada entrega, considerando os lotes de fabricação, Certificado de Análise/Qualidade do Produto emitidos pela fabricante e assinados por responsável técnico competente, que comprove tecnicamente a qualidade do produto e o atendimento às normas e especificações técnicas exigidas para cada item.
- 3.2. Todos os produtos entregues devem ter a identificação do lote de fabricação em cada embalagem e estar em conformidade com a capacidade de produção por lote de cada fabricante.
- 3.3. Entende-se como lote o material produzido de uma só vez, sob as mesmas condições.
- 3.4. A CONTRATADA deverá atender as disposições estabelecidas na Resolução DG/ANTT/MTPA 5232/2016 e seus anexos, com relação aos produtos fornecidos à COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
- 3.5. A CONTRATADA, fornecedora dos solventes, deverá garantir a assistência técnica e o controle de qualidade, nos termos do art. 20, da Resolução ANP nº 24 de 6.9.2006.
- 3.6. A CONTRATADA, fornecedora dos solventes, obriga-se nos termos do art. 22, da Resolução ANP nº 24 de 06/09/2006 a:
- 3.7. Solicitar ao fornecedor autorizado certificado de qualidade do(s) solvente(s) no ato de seu recebimento;
- 3.8. Garantir as especificações técnicas quanto à qualidade dos solventes, observando a legislação em vigor quando comercializar, transportar ou armazenar em instalações próprias ou sob sua responsabilidade;
- 3.9. Treinar seus empregados ou terceiros quanto ao correto transporte, manuseio, distribuição e comercialização de solventes e demais etapas da atividade, em conformidade com a legislação pertinente, bem como manter plano de ação implantado para situações de emergência e de mitigação de acidentes;





- 3.10. Transportar solventes de acordo com as exigências estabelecidas por órgão competente para esse tipo de carga;
- 3.11. Cumprir as determinações legais aplicáveis aos solventes;
- 3.12. Informar a Coordenadoria Municipal de Trânsito a respeito do uso, da nocividade e da periculosidade dos produtos; e
- 3.13. Cumprir as normas que regem a ordem econômica, a segurança do consumidor, a saúde e a preservação do meio ambiente.

#### **4. DA ANÁLISE LABORATORIAL**

- 4.1. A cada entrega das tintas para demarcação viária de cores branca e amarela, será realizada ANÁLISE LABORATORIAL (ENSAIO COMPLETO) POR ÓRGÃO OFICIAL acreditado pelo INMETRO, (a escolha do laboratório ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Trânsito), através do envio ou coleta de amostra junto à Coordenadoria Municipal de Trânsito, visando a avaliação de sua conformidade e elaboração de respectivo laudo técnico, correndo a expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste da qualidade do objeto, cujos valores serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a Coordenadoria Municipal de Trânsito.
  - a. Para a realização da Análise Laboratorial (Ensaio Completo) das tintas para demarcação viária nas cores branca e amarela será considerada 1 amostra para cada lote de 100 baldes, referente a especificação técnica CET-ET-SH-14.
  - b. Independente da quantidade de aquisição de cada item constante nas Autorizações de Compras (AC), a quantidade de amostras a ser analisada será obtida mediante enquadramento do lote nos parâmetros da letra “a”.
  - c. A Análise Laboratorial (Ensaio Completo) também deverá avaliar se o volume de tinta no balde (18 litros) está correto.





- 4.2. A análise laboratorial das tintas de cores branca e amarela justifica-se em virtude da quantidade de tinta viária adquirida destas cores ser muito superior a quantidade das tintas a serem adquiridas das demais cores (preta, chumbo fosco, azul e vermelha) e devido as tintas de cores branca e amarela serem utilizadas em serviços onde há maior tráfego de veículos sobre a pintura, como em faixas de pedestres e lombadas.
- 4.3. A nota fiscal referente ao lote das tintas entregue só será encaminhada para pagamento após recebimento do laudo do laboratório certificando a qualidade do material conforme especificações solicitadas.
- 4.4. Em caso de não atendimento de quaisquer dos parâmetros analisados pelo laboratório a Coordenadoria Municipal de Trânsito notificará o fornecedor para apresentar defesa, bem como demais procedimentos pertinentes, concedendo ampla defesa, podendo ocorrer a rescisão contratual e/ou aplicação de multas previstas no edital do processo licitatório, bem como a substituição ou devolução dos itens em desacordo.
- 4.5. Nos casos de substituição ou devolução dos itens em desacordo, não haverá devolução dos balde(s) correspondente à amostra enviada ao laboratório, devendo a CONTRATADA providenciar o transporte e documentação necessários para a substituição ou devolução dos itens.
- 4.6. Quando houver substituição de lote, será enviado uma nova amostra do novo lote.
- 4.7. A CONTRATADA deverá emitir autorização para que o laboratório encaminhe o laudo da análise diretamente ao email da Coordenadoria Municipal de Trânsito ([transito@leme.sp.gov.br](mailto:transito@leme.sp.gov.br))

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. Devido necessidade de aguardar o recebimento do laudo laboratorial, para posteriormente encaminhar a nota fiscal, o pagamento referente ao Lote 01, item





01 ao 05, será de 5 (cinco) dias, após encaminhamento da nota fiscal ao Departamento de Contabilidade.

### **LOTE 02**

#### **I – MICROESFERA DE VIDRO**

As microesferas de vidro devem ser do TIPO II – A, conforme Norma ABNTNBR 16184:2013. Devem ser fornecidas em embalagens de 25 quilos (sacos de papel ou juta), devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja embalagem externa deve conter, legível, no mínimo, as seguintes informações:

Nome do produto/nome comercial e tipo;

Norma atendida/especificação a que satisfaz;

Nome e endereço do fabricante;

Número do lote de fabricação;

Data de fabricação;

Prazo de validade;

Quantidade contida na embalagem (em quilograma);

### **LOTE 03**

#### **1 – CHAPAS PLANAS DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.**

Deverão atender a norma ABNT NBR 13275:2020. Ser confeccionadas através do processo de laminação contínua, com espessura mínima de 3,00 mm, véu de poliéster na face externa da placa, os versos das chapas na cor preto opaco, com faces planas, com garantia de 10 anos contra o afloramento da fibra. Deverão acompanhar laudo de laboratório com menos 18 meses de validade e laudo de qualidade do lote fabricado. As chapas serão solicitadas em tamanhos e formatos variados, tendo a empresa que entregar as chapas cortadas e com furação, conforme solicitado na ordem de serviço. (Circular, quadrada, retangular, octogonal e triangular)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## **LOTE 04**

### **I – PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV ABNT-NBR 14.644:2013 - Preto Legenda**

Medida dos Rolos: Larguras 0,61m e 1,22m Largura / Comprimento mínimo 20m.

As películas não retrorrefletivas tipo IV são constituídas por um filme plástico e conhecidas comercialmente com "Preto Legenda", destinadas à produção de tarjas, legendas, símbolos e pictogramas em placas de sinalização. As películas devem possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de fácil remoção. Esta película deve possuir durabilidade mínima igual à película na qual for aplicada (conforme a norma).

#### **GARANTIA E DURABILIDADE**

O prazo de garantia das Película Não Refletiva Preto Legenda Tipo IV deverá ser de no mínimo 07 anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

### **II – PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático nas cores Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja.**

Medida dos Rolos: Larguras 0,61m, 1,02m e 1,22m / Comprimento: mínimo 20m.

PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Película retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático, com durabilidade de 07 anos, constituída por microprisma, permitindo apresentar a mesma cor durante o dia e à noite quando observadas à luz natural e dos faróis de um veículo. Deverá atender as especificações da Tabela (anexo) no que diz respeito a Retrorreflexão, a película deverá possuir durabilidade de 7 anos conforme Norma ABNT 14644:2013.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Tabela 1 – Coeficiente inicial mínimo de retroreflexão das películas tipo I (cd/lx/m<sup>2</sup>)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	- 4	70	50	25	9,0	14	4	1
0,2	+ 30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	- 4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5	+ 30	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

## GARANTIA E DURABILIDADE

O prazo de garantia das Películas Refletivas Prismáticas Tipo I deverá ser de 7 (sete) anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

## III - SINAIS IMPRESSOS DIGITAIS DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVAS, ORIENTAÇÃO E TURÍSTICOS PELÍCULA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO ou GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO – Tipo I ABNT 14.644:2013

Esta especificação fixa requisitos mínimos exigíveis para o fornecimento de sinal impresso que poderá ser produzido em várias cores e em todos os modelos conforme Código de Trânsito Brasileiro.

## DESCRIÇÃO

O sinal deverá ser impresso em película retrorefletiva conhecida comercialmente como Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Tipo I ABNT 14.644:2013, com durabilidade de 07 anos, constituída por microprismas, para ser colocado em posição e condições que o tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN (CTB – Lei 9503/97 Artigo 80 § 1º).

Deverá atender as especificações da Tabela (anexo abaixo) no que diz respeito à Retrorefletividade.

No sinal deverá ser aplicada Película Não Retrorefletiva Translúcida Incolor Tipo V ABNT 14.644:2013 conhecida comercialmente como Overlay, sua aplicação confere aos sinais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



propriedades visuais e ópticas e também se faz necessária a aplicação para garantir proteção contra UV. Os sinais impressos devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo protegido por filme de fácil remoção e atender performance de retrorefletividade conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Coeficiente inicial mínimo de retroreflexão das películas tipo I (cd/lx/m<sup>2</sup>)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	- 4	70	50	25	9,0	14	4	1
0,2	+ 30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	- 4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5	+ 30	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

## GARANTIA E DURABILIDADE

O prazo de garantia dos sinais impressos produzidos em película refletiva Tipo I prismático deverá ser de 7 (sete) anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

**IV – MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA** - alto tack espessura 0,08mm, largura de 60cm em rolo de 20 metros

## RELATÓRIO DE ENSAIO

A(s) contratada(s), no que tange aos itens **I, II e III** do referido lote 04, deverá apresentar o relatório de ensaio a cada entrega:

- Relatório de Ensaio Conclusivo das Películas comprovando pleno atendimento de todos os requisitos exigidos na ABNT NBR 14.644:2013, conforme lista abaixo:
- Retrorefletividade Inicial e Pós intemperismo
- Cor e Luminância Inicial e Pós intemperismo
- Encolhimento
- Flexibilidade
- Resistência ao Impacto





- Filme Protetor
- Adesivo
- Intemperismo

O relatório de ensaio deve ser emitido no máximo 180 dias antes da data do fornecimento, que comprove a qualidade do produto. Deverá ser emitido por entidade (laboratório) idônea acreditada pelo INMETRO, devendo ter a indicação da marca do fabricante e da quantidade dos materiais analisados.

**NÃO SERÁ ACEITO 2ª VIA DE RELATÓRIOS.**

#### **LOTE 05**

##### **OBJETO:**

**I – COLUNA TIPO PP**, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de **3,00 metros**. Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**II – COLUNA TIPO PP**, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de **3,50 metros**. Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**III – COLUNA P-55 – Braço projetado em tubo de aço**, comprimento de **2,70 metros**, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm. (Utilizado para fixação em postes da rede elétrica.) Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra,





sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**IV – COLUNA + BRAÇO PROJETADO P-57** – Coluna em tubo de aço galvanizado: comprimento de **5,25 metros**, com diâmetro de 101,6mm, espessura de 4,25mm, com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço projetado em tubo de aço galvanizado: comprimento de **3,15 metros**, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm. Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

#### **LOTE 06**

**I – ABRAÇADEIRA PARA POSTE GALVANIZADA, 2 1/2 x 40mm - Chapa de aço de 3,2mm tipo 1010/1020** Deverá possuir galvanização a fogo, furo oblongo, com parafusos nas pontas de fenda 1/4 x 5/8 porcas e arruelas, parafusos na meia lua francês 3/8 x 1 nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**II – SELO VR GALVANIZADO, Chapa em aço galvanizado 1010/1020**, Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 1mm largura de 3/4, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**III – FITA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA, aço galvanizado 1010/1020**, Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 0,5mm largura de 19mm, comprimento de 30m, diametro do furo 7,



KGF 524 KGF alongamento 3%, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

**IV – BRAQUETE DE AÇO , aço galvanizado 1010/1020**, Deverá possuir galvanização a fogo, **chapa de 3,2mm, rasgos oblongos para fitas até 25mm**, parafusos de fendas 1/4 x 5/8 com porca e arruela, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

#### **LOTE 07**

**I – TRILHO PERFILADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1010/1020**

Deverá possuir galvanização a fogo, comprimento de 6,00m, largura de 2", espessura mínima de 1/16", devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%.

#### **LOTE 08**

**I – CONJUNTO DE BRAÇADEIRA DE 3", (Meia Lua)**

Braçadeiras deslizantes (meia lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x3 RI Zincado, Arruela Lisa 5/16 Zincada, porca SX UNC 5/16 (18 Fios ) Zincado.

**II – CONJUNTO DE BRAÇADEIRA DE 4", (Meia Lua)**

Braçadeiras deslizantes (meia lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x4RI Zincado, Arruela Lisa 5/16 Zincada, porca SX Unc 5/16 (18 Fios ) Zincado.

#### **LOTE 09**

**I – TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Tachão bidirecional na cor amarela, tamanho 25cm X 15cm X 5cm, com refletivo acrílico amarelo. Com dois pinos de fixação. Peso médio 2,6 KGS

## II – TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO

Tachão bidirecional na cor branco, tamanho 25cm X 15cm X 5cm, com refletivo acrílico branco. Com dois pinos de fixação. Peso médio 2,6 KGS

## III – TACHA BIDIRECIONAL AMARELO

Tacha bidirecional na cor amarela, tamanho 10cm X 8cm X 2cm, com refletivo acrílico amarelo. Com pino de fixação. Peso médio 260 G

## IV – TACHA BIDIRECIONAL BRANCA

Tacha bidirecional na cor branca, tamanho 10cm X 8cm X 2cm, com refletivo acrílico branco. Com pino de fixação. Peso médio 260 G

## V – TACHA MONODIRECIONAL AMARELA

Tacha monodirecional na cor amarela, tamanho 10cm X 8cm X 2cm, com refletivo acrílico amarelo. Com pino de fixação. Peso médio 260 G

## VI – TACHA MONODIRECIONAL BRANCA

Tacha monodirecional na cor branca, tamanho 10cm X 8cm X 2cm, com refletivo acrílico branco. Com pino de fixação. Peso médio 260 G

## VII – JABOTI

Jaboti em resina na cor amarela diâmetro mínimo de 24cm e altura mínima de 11cm, com 1 pino de fixação. Peso médio 13 KGS.

## VIII – PRISMA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prisma em resina na cor amarela, com refletivo e dois pinos de fixação sextavado. Tamanho 46 cm x 14 cm x 11cm. Peso médio 10 KGS.

**IX - COMPOSTO PARA FORMULAÇÃO DE COLA PARA TACHÃO.** RESINA ACRILICA DE POLIESTER ,CARGAS MINERAIS E CATALISADOR.

## **LOTE 10**

### **I – CAVALETE DE MADEIRA – PADRÃO CET**

Cavalete confeccionado em madeira, padrão CET

Dimensões

Altura – 1,10 m

Largura – 0,90 m

Profundidade - 0,10 m

Cor – Laranja

Tabua Superior Frontal – 0,30 m x 0,90 m

Tabua Inferior Frontal - 0,15 m x 0,90 m

Tábuas traseiras – 0,05 m x 1,10 m

Adesivo – Refletivo 3m ou similar (largura 0,15 m em ângulo 45º)

Peso Total médio – 8 kg

## **LOTE 11**

### **I – CONE OBRA TIPO II**

Material-polietileno de alta densidade

Material base- borracha reciclada

Altura do cone -750 mm

Altura faixa inferior- 92 mm

Largura da base -400 mm

Peso do cone 0,700 - 0,900 kg





Peso da base 3,000 - 3,250 kg

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

## **II – CONE NBR 15071 KTL Tipo III**

Cone de sinalização fabricado em material flexível conforme a NBR 15071 com duas faixas autoadesivas.

Matéria Prima – PVC flexível com proteção UV

Cor do Cone – Laranja

Faixas Refletivas – Duas faixas refletivas de 360, podendo ser de 500 ou 700 candelas.

Altura do cone – 700 A 760 mm

Diâmetro do top – 60 mm

Diâmetro da Base Externo – 250 mm Mínimo

Largura da Base – 400 x 400 mm

Altura Topo até 1º Faixa – 97 mm

Altura do Topo 2º Faixa - 30 A 50 mm

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

## **III – BALIZADOR TIPO TOP**

Balizador para sinalização viária, com ótima estabilidade, empilhável, fabricado em polietileno, com base de PVC e faixa refletiva autoadesiva, sendo peças: corpo e base, que podem ser substituídas a qualquer tempo.

MATERIAL CONE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

MATERIAL BASE- PVC

ALTURABALIZADOR - 1180 mm

ALTURAFaixasuperior - 77 mm

ALTURAFaixasinferior- 58 mm

LARGURADA BASE 400 mm

PESO BALIZADOR 1,35KG+/- 5%



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PESO BASE- 3,5KG+/-10%

COR

LARANJA

FAIXAS REFLETIVAS

Duas faixas refletivas brancas tipas II, opcional tipo III e tipo VII

PERSONALIZAÇÃO

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

## IV - BALIZADOR ALTA PERFORMANCE AMARELO

Desenvolvido em TPE com duas faixas refletivas auto adesiva flexível, com 150 mm de altura.

Composto por única peça cilíndrica acoplada ao solo por pino recartilhado.

Possui furo na base para saída de água. Conforme norma da ABNT 16.658

### ESPECIFICAÇÕES

Material – TPE-Branco/Amarelo/Laranja/Preto

Altura Total- 775 mm (+/-25mm)

Diâmetro 95 mm (+-10mm)

Peso 1,150KG +/-7%

Faixas Refletivas brancas ou amarelas Tipo VIII de 150 mm de altura

## V - CILINDRO DELIMITADOR TIPO II – PRETO

Desenvolvido em Polietileno, com duas faixas refletivas autoadesiva flexível, com 100 mm de largura,

Composto por pino cilíndrico recartilhado vertical a base acoplada à própria peça.

Material – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Altura - 750+/-25 mm

Diâmetro Corpo–190 +/- 10 mm

Altura das Faixas 100 mm

Peso 1,750 Kg +/-5%





Duas Faixas Refletivas brancas ou amarelas tipo II de 100mm de altura.

#### **VI - BARREIRA PLÁSTICA BICOLOR BR/LR TIPO II**

Barreira fabricada em polietileno em duas peças, que podem ser em cores diferentes. Possui cabo de aço em seu interior para interligar as barreiras; rebaixo para aplicação de faixas refletivas.

Barreira fabricada conforme ABNT NBR 16331:2014

MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR

ALTURA 515 mm

LARGURA BASE 500 mm

COMPRIMENTO 1000 mm

PESO 11,2 KG +/- 1,2 KG

CORES

Laranja / Laranja e Branco/Vermelho e Branco /Preto e Amarelo.

FAIXAS REFLETIVAS

Possui rebaixo para aplicação de faixas laterais de 70 por 220 mm,

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

#### **VII - BARREIRA HORIZONTAL LARANJA TIPO II**

Barreira Plástica fabricada em uma única peça em polietileno laranja. Possui rebaiços para aplicação de faixa refletiva. Barreira fabricada de acordo com norma ABNT NBR16331/2014.

MATERIAL POLIETILENO CO PROTEÇÃO UV

COMPRIMENTO - 1610 mm

LARGURA ENTRE OS LADOS PARALELOS - 450 mm

ALTURA 730 mm

PESO 12,5 KG +/- 8%

COR -LARANJA / AMARELO / PRETO

FAIXAS REFLETIVAS





Pode ser aplicada faixas refletivas tipo III ou VIII

Deverá conter o logotipo da Coordenadoria de Trânsito em silkscreen

### **LOTE 12**

#### **I - FITA ZEBRADA**

FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA, fita de sinalização confeccionada em filme polietileno sem adesivo com espessura de 30 micras com largura de 70mm,deverá ser fabricada em rolos 200 metros de comprimento.

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.

Tamanho – 200m

Cor – Preta/Amarelo

Largura –70 mm

Espessura –30 micras

### **LOTE 13**

#### **I - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 9 CM**

Rolo de Lã de Carneiro - SUPERFÍCIES: Parede Lisa e Áspera

COMPOSIÇÃO: Lã de Carneiro

Largura do rolo: 9 cm

ALTURA DA LÃ – 13 mm

SISTEMA – Com suporte

#### **II - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 15 CM**

Rolo de Lã de Carneiro - SUPERFÍCIES: Parede Lisa e Áspera

COMPOSIÇÃO: Lã de Carneiro

Largura do rolo: 15 cm

ALTURA DA LÃ – 13 mm





SISTEMA – Com suporte

**III - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23 CM**

Rolo de Lã de Carneiro - SUPERFÍCIES: Parede Lisa e Áspera

COMPOSIÇÃO: Lã de Carneiro

Largura do rolo: 23 cm

ALTURA DA LÃ – 22 mm

SISTEMA – Refil

**IV – SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM**

Suporte para rolo componente aço galvanizado, cabo de plástico diâmetro do arame de 5,5mm, compatível com o rolo do item III

**V - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 10 CM**

Rolo de Lã de Carneiro - SUPERFÍCIES: Áspera

COMPOSIÇÃO: Lã de Carneiro

Largura do rolo: 10 cm

ALTURA DA LÃ – 19 mm

SISTEMA – Com suporte

**LOTE 14**

**I – Parafuso frances UNC 5/16x3.1/2 zincado**

**II – Parafuso redondo maquina Cabeça Redonda. 1/4x05/8 rosca inteira**

**III – Porca sextavado UNC 5/16 (18fios) zincado**

**IV – Parafuso frances UNC 5/16x4 rosca parcial zincado**





**V – Parafuso chipboard philips chata 4.0x50**

**VI – Parafuso sextavado UNC 1/4x03/4 ri – zincado**

**VII – Parafuso redondo maquina Cabeça Redonda 1/4x03/4 rosca inteira**

**VIII – Porca sextavado UNC 1/4 - (20fios) - zincada – chave**

**IX – Parafuso sextavado UNC 3/8x1 rosca inteira zincado**

#### **LOTE 15**

##### **I - POSTE DE MADEIRA 0,08 X 0,08 X 3,00 M**

Poste em madeira eucalipto, serrada, aparelhada e tratada.

Tratamento - Material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura de cor preta. Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m<sup>3</sup> de madeira, conforme NBR 6232(1).

Tamanho – Comprimento de 3,00 m, seção quadrada de 0,08 m x 0,08 m com os cantos biselados ou chanfrados na largura de 0,01 m longitudinalmente e com uma das extremidades terminada em duplo bisel.

##### **II - POSTE DE MADEIRA 0,08 X 0,08 X 3,50 M**

Poste em madeira eucalipto, serrada, aparelhada e tratada.

Tratamento - Material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura de cor preta. Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m<sup>3</sup> de madeira, conforme NBR 6232(1).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Tamanho – Comprimento de 3,50 m, seção quadrada de 0,08 m x 0,08 m com os cantos biselados ou chanfrados na largura de 0,01 m longitudinalmente e com uma das extremidades terminada em duplo bisel.

Leme, 29 de maio de 2024.

**ALEX ROBERTO VOLPI**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**ANEXO II - A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 00/2024**

**PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 0000/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, **através de seu Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil** neste ato representada pelo seu **Secretário, Sr. ....**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, **publicado no Site Oficial da Prefeitura de Leme, em //2024 (HOMOLOGAÇÃO)**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de materiais de sinalização viária, conforme as especificações do Termo de Referência e Memorial Descritivo**, para suprir as demandas Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, especificado no anexo I *do edital de Licitação nº 00/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF Nº	
ENDEREÇO (R. AV,ETC)	
Nº	
CEP	
E-MAIL	
FONE	
REPRESENTANTE LEGAL	

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.1. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





5.10.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos





valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.
- 8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)**





## Anexo 1

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens

### COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

#### LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA		1º				
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.

CLASSIFICAÇÃO CADASTRO RESERVA		2º				
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL (ULTIMO LANCE VÁLIDO):**

**LOTE 01**

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA		.....				
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ/MF Nº						
ENDEREÇO (R. AV,ETC)						
Nº						
CEP						
E-MAIL						
FONE						
REPRESENTANTE LEGAL						
LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**ANEXO II - B - MODELO DE PEDIDO DE EMPENHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**



**SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS**

Nº do Processo: ...../2024

Número da modalidade: ...../2024

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2024

Requisição de Compras nº: .....

Nota de empenho nº: ...../2024

**PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº ..... DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

<b>Unidade Executora</b>
<b>Dotação</b>

<b>Justificativa</b>

**Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária**

**Local de entrega:**

Item	Cód	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total Geral</b>							

Leme,

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Requerente

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

**Habilitação jurídica**

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); *OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor*

#### **Qualificação técnica**

##### **Para o Lote 04:(somente)**

I - Película não retrorrefletiva tipo IV ABNT-NBR 14.644:2013

II – Película retrorrefletiva TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013

III - Sinais impressos digitais de advertência, regulamentação, indicativas, orientação e turísticos película grau engenharia prismático ou Grau técnico prismático – Tipo I ABNT 14.644:2013

A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em papel timbrado com assinatura e carimbo do órgão ou empresa privada, atestando a qualidade e compra dos produtos, sendo que neste(s) deverá(ão) constar o número da Nota Fiscal de Venda, Data da Venda e a Quantidade, comprovando o fornecimento, de, no mínimo, de 50% da quantidade solicitada neste edital.





A comprovação de atendimento a quantidade solicitada poderá se dar mediante a apresentação de único documento, ou na somatória de 02 ou mais.

**Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:**

a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/retirada do instrumento equivalente.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do edital e Lei que regulamenta o objeto.

**Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:**

a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.

c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa;

d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

**Declarações complementares de apresentação obrigatória (ANEXOS V e VI)**

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**ANEXO IV - INFORMAÇÕES NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DECRETO 8.163, DE 21/08/23**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**COMUNICADO**

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

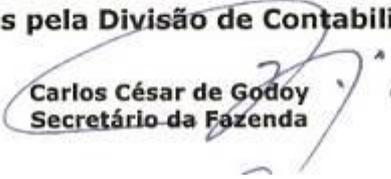
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

**“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”**

*Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.*

**Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.**

  
Carlos César de Godoy  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

## PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**III - de comércio ( continua ... )**

**Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. )**

000•



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEME, 22 DE AGOSTO DE 2023

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME - 3

### DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências.”*

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DC-TFWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, especificamente a coluna “IR (02)”, devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de im-

posto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) dias da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO  
NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEL, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs.:** esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

Edital [...] nº xxx/2024

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF n....., considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculados direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.





## 2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [...] n° xxxx/2024

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital /instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mes, ano

## 3) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Edital [...] n° xxx/2024

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, data, mes, ano.

**4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Edital [...] n° xxx/2024

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local, data, mes, ano.

**5) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

Edital [...] n° xxx/2024

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3° da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.

**6) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)**

Edital [...] n° xxx/2024

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.





**7)DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Edital [...] n° xxx/2024

[inserir nome da empresa]....., ..[inserir qualificação completa]...., representada pelo(a) r.(a) .....[inserir nome], .....[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

Local, data, mes, ano.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**ANEXO VII**

**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO  
(A SER ENCAMINHADA SOMENTE PELO VENCEDOR)**

**Observação importante:** a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

**Modelo de proposta (PREFERENCIALMENTE)**

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP  
Prezados Senhores,  
Proposta de preços



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTES 13, 14 e 15 EXCLUSIVOS PARA ME e EPP CONFORME EDITAL					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
01	1000	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>BRANCA. MARCA:</b>		
02	1000	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>AMARELA. MARCA:</b>		
03	500	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>PRETA. MARCA:</b>		
04	400	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>AZUL. MARCA:</b>		
05	100	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>VERMELHO. MARCA:</b>		
06	1000	bd	<b>DILUENTE, ACOND. EM LATA 18 L. MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$</b>					
<b>LOTE 02</b>					
01	1000	pc	<b>MICRO-ESFERA DE VIDRO DROP-ON, SACO COM 25 KG - TIPO II A. MARCA:</b>		
<b>LOTE 03</b>					
01	5000	m2	<b>CHAPAS PLANAS DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. Espessura mínima de 3,00 mm- ABNT NBR 13275:2020. MARCA:</b>		
<b>LOTE 04</b>					
01	800	m	<b>PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV ABNT-NBR 14.644:2013 - Preto Legenda. MARCA:</b>		
02	1600	m	<b>PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático (Nas cores Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja). MARCA:</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



03	5000	m2	<b>SINAIS IMPRESSOS DIGITAIS</b> DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVAS, ORIENTAÇÃO E TURÍSTICOS PELÍCULA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO ou GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO – Tipo I ABNT 14.644:2013. <b>MARCA:</b>		
04	500	m2	<b>Mascara de transferência</b> alto tack espessura 0,08mm, largura de 60cm em rolo de 20 metros. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$</b>					
<b>LOTE 05</b>					
01	500	pc	<b>COLUNA TIPO PP, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de 3,00 metros.</b> Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
02	150	pc	<b>COLUNA TIPO PP, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de 3,50 metros.</b> Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
03	150	pc	<b>COLUNA P-55 – Braço projetado em tubo de aço galvanizado, comprimento de 2,70 metros, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm.</b> <b>MARCA:</b>		
04	100	pc	<b>COLUNA + BRAÇO PROJETADO P-57 – Coluna em tubo de aço galvanizado: comprimento de 5,25 metros, com diâmetro de 101,6mm, espessura de 4,25mm, com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço projetado em tubo de aço galvanizado: comprimento de 3,15 metros, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm.</b> <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$</b>					
<b>LOTE 06</b>					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



01	1000	pc	<b>Abraçadeira para Poste galvanizada, 2 1/2 x 40mm - Chapa de aço de 3,2mm tipo 1010/1020</b> Deverá possuir galvanização a fogo, furo oblongo, com parafusos nas pontas de fenda 1/4 x 5/8 porcas e arruelas, parafusos na meia lua francês 3/8 x 1 nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
02	2000	pc	<b>Selo VR galvanizado, Chapa em aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, <b>espessura de 1mm largura de 3/4</b> , devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
03	100	pc	<b>Fita de Aço galvanizada Perfurada, aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, <b>espessura de 0,5mm largura de 19mm, comprimento de 30m, diametro do furo 7, KGF 524 KGF alongamento 3%</b> , devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
04	100	pc	<b>Braquete de Aço , aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, <b>chapa de 3,2mm, rasgos oblongos para fitas até 25mm</b> , parafusos de fendas 1/4 x 5/8 com porca e arruela, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$</b>					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



LOTE 07				
01	2000	m	<b>Trilho Perfilado para fixação de placas de Orientação de Aço galvanizado 1010/1020, Deverá possuir galvanização a fogo, comprimento de 6,00m, largura de 2", espessura mínima de 1/16", devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. MARCA:</b>	
LOTE 08				
01	2500	pc	<b>Conjunto de Braçadeira de 3", (Meia Lua) +Parafusos. Braçadeiras deslizantes (meia Lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x3 RI Zincado, Arruela lisa 5/16 Zincada, Porca SX UNC 5/16 (18 fios) Zincado. MARCA:</b>	
02	2500	pc	<b>Conjunto de Braçadeira de 4", (Meia Lua) +Parafusos. Braçadeiras deslizantes (meia Lua) deverão vir acompanhadas de parafusos SX UNC 5/16x4 RI Zincado, Arruela lisa 5/16 Zincada, Porca SX UNC 5/16 (18 fios) Zincado. MARCA:</b>	
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$				
Lote 09				
01	1500	Unid.	<b>Tachão Bidirecional Amarelo, Peso 2600g Cor Amarelo 250x150x50 Com Pino Refletivo Acrílico. MARCA:</b>	
02	1500	Unid.	<b>Tachão Bidirecional Branco, Peso 2600g Cor Branco 250x150x50 Com Pino Refletivo Acrílico. MARCA:</b>	
03	2500	Unid.	<b>Tacha Bidirecional Amarelo, Peso 260 G Cor Amarelo 100x80x20 Refletivo Acrílico. MARCA:</b>	
04	2500	Unid.	<b>Tacha Bidirecional, Peso 260 G Cor Branco 100x80x20 Refletivo Acrílico. MARCA:</b>	
05	2500	Unid.	<b>Tacha Monodirecional, Peso 260 G Cor Amarelo 100x80x20 Refletivo Acrílico. MARCA:</b>	
06	2500	Unid.	<b>Tacha Monodirecional, Peso 260 G Cor Branco 100x80x20 Refletivo Acrílico. MARCA:</b>	
07	400	Unid.	<b>Jaboti, Amarelo Diâmetro 24cm Peso 13 Kgs. MARCA:</b>	
08	500	Unid.	<b>Prisma, Cor Amarelo Com Refletivos E Pino De Fixação Sextavado. MARCA:</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



09	1000	Kg	<b>Composto Para Formulação De Cola Para Tachão.</b> Resina Acrilica De Poliester ,Cargas Minerais E Catalisador. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$</b>					
<b>Lote 10</b>					
01	500	Unid.	<b>Cavaletes de Madeira Norma CET</b> Altura: 1,10 cm Comprimento mínimo de 90cm, Com Refletivo frontal. <b>MARCA:</b>		
<b>Lote 11</b>					
01	300	Unid.	<b>Cone Obra Tipo II</b> Altura 79.0 -Largura 40.0 - Espessura 40.0 cm. <b>MARCA:</b>		
02	500	Unid.	<b>Cone NBR 15071 KTL Tipo III</b> Altura 95.0 - largura 41.0 - Espessura 41.0 cm. <b>MARCA:</b>		
03	300	Unid.	<b>Balizador 'Tipo Top' Tipo II</b> 4.2KG Altura 1140.0 - Largura 400.0 - Espessura 400.0 cm. <b>MARCA:</b>		
04	300	Unid.	<b>Balizador alta performance amarelo</b> Altura 5.0 - Largura 110.0 - espessura 110.0 cm. <b>MARCA:</b>		
05	300	Unid.	<b>Cilindro Delimitador Tipo II - Preto</b> Altura 752.0 - Largura 200.0 - Espessura 200.0 cm. <b>MARCA:</b>		
06	300	Unid.	<b>Barreira Plastica bicolor BR/LR Tipo II</b> Altura 52.0 - Largura 50.0 - Espessura 100.0 cm. <b>MARCA:</b>		
07	300	Unid.	<b>Barreira horizontal laranja Tipo II</b> Altura 76.0 - Largura 58.0 - Espessura 151.0 cm. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$</b>					
<b>Lote 12</b>					
01	2000	Unid.	<b>Fita Zebrada AM/PTA 7CM X 200 MTS.</b> <b>MARCA:</b>		
<b>Lote 13</b>					
01	500	Unid.	<b>Rolo de Lã de Carneiro, 9 cm</b> , altura da lã 13 mm com suporte. <b>MARCA:</b>		
02	500	Unid.	<b>Rolo de Lã de Carneiro, tamanho de 15 cm</b> , altura da lã 13 mm com suporte. <b>MARCA:</b>		
03	250	Unid.	<b>Rolo de Lã de Carneiro, tamanho de 23 cm</b> , altura da lã 22 mm ( Refil ). <b>MARCA:</b>		
04	250	Unid.	<b>Suporte para Rolo de 23 cm</b> , componente aço galvanizado, cabo de plástico diâmetro do arame de 5,5mm. <b>MARCA:</b>		
05	200	Unid.	<b>Rolo de lã de 10 cm</b> , altura da lã 19mm comprimento de 285mm, largura de 120mm. <b>MARCA:</b>		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$					
Lote 14					
01	200	Unid.	Parafuso frances unc 5/16x3.1/2 zincado. MARCA:		
02	400	Unid.	Parafuso r. Maq. Cab. Redonda. 1/4x05/8 ri. MARCA:		
03	1000	Unid.	Porca sx unc 5/16 (18fios) zincado. MARCA:		
04	200	Unid.	Parafuso frances unc 5/16x4 rp zincado. MARCA:		
05	600	Unid.	Parafuso chipboard ph chata 4.0x50. MARCA:		
06	500	Unid.	Parafuso sx unc 1/4x03/4 ri - zincado. MARCA:		
07	400	Unid.	Parafuso r. Maq. Cab. Redonda. 1/4x03/4 ri. MARCA:		
08	1000	Unid.	Porca sx unc 1/4 - (20fios) - zincada - chv. MARCA:		
09	400	Unid.	Parafuso sx unc 3/8x1 ri zincado. MARCA:		
VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$					
Lote 15					
01	100	Unid.	Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,00 m. MARCA:		
02	50	Unid.	Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,50 m. MARCA:		
VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$					

**Condições gerais**

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de ..... (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega/execução de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**ANEXO VIII**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
 (a ser anexada no cadastro do lote)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTES 13, 14 e 15 EXCLUSIVOS PARA ME e EPP CONFORME EDITAL					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
01	1000	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>BRANCA. MARCA:</b>		
02	1000	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>AMARELA. MARCA:</b>		
03	500	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>PRETA. MARCA:</b>		
04	400	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>AZUL. MARCA:</b>		
05	100	bd	TINTA EM RESINA ACRÍLICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEM. VIÁRIA, A BASE DE METIL METACRILATO MONO COMPONENTE COR <b>VERMELHO. MARCA:</b>		
06	1000	bd	<b>DILUENTE</b> , ACOND. EM LATA 18 L. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$</b>					
<b>LOTE 02</b>					
01	1000	pc	<b>MICRO-ESFERA DE VIDRO</b> DROP-ON, SACO COM 25 KG - TIPO II A. <b>MARCA:</b>		
<b>LOTE 03</b>					
01	5000	m2	<b>CHAPAS PLANAS DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.</b> Espessura mínima de 3,00 mm- ABNT NBR 13275:2020. <b>MARCA:</b>		
<b>LOTE 04</b>					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



01	800	m	<b>PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV ABNT-NBR 14.644:2013 - Preto Legenda. MARCA:</b>		
02	1600	m	<b>PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático (Nas cores Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja). MARCA:</b>		
03	5000	m2	<b>SINAIS IMPRESSOS DIGITAIS DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVAS, ORIENTAÇÃO E TURÍSTICOS PELÍCULA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO ou GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO – Tipo I ABNT 14.644:2013. MARCA:</b>		
04	500	m2	<b>Mascara de transferência alto tack espessura 0,08mm, largura de 60cm em rolo de 20 metros. MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$</b>					
<b>LOTE 05</b>					
01	500	pc	<b>COLUNA TIPO PP, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de 3,00 metros.</b> Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
02	150	pc	<b>COLUNA TIPO PP, com diâmetro 2 1/2 X 2,65 mm, comprimento de 3,50 metros.</b> Deverá possuir galvanização a fogo nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
03	150	pc	<b>COLUNA P-55 – Braço projetado em tubo de aço galvanizado, comprimento de 2,70 metros, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm. MARCA:</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



04	100	pc	<b>COLUNA + BRAÇO PROJETADO P-57</b> – Coluna em tubo de aço galvanizado: comprimento de 5,25 metros, com diâmetro de 101,6mm, espessura de 4,25mm, com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço projetado em tubo de aço galvanizado: comprimento de 3,15 metros, com diâmetro de 76,2mm, espessura de 3,75mm. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$</b>					
<b>LOTE 06</b>					
01	1000	pc	<b>Abraçadeira para Poste galvanizada, 2 1/2 x 40mm - Chapa de aço de 3,2mm tipo 1010/1020</b> Deverá possuir galvanização a fogo, furo oblongo, com parafusos nas pontas de fenda 1/4 x 5/8 porcas e arruelas, parafusos na meia lua francês 3/8 x 1 nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
02	2000	pc	<b>Selo VR galvanizado, Chapa em aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 1mm largura de 3/4, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
03	100	pc	<b>Fita de Aço galvanizada Perfurada, aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, espessura de 0,5mm largura de 19mm, comprimento de 30m, diâmetro do furo 7, KGF 524 KGF alongamento 3%, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



04	100	pc	<b>Braquete de Aço , aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, <b>chapa de 3,2mm, rasgos oblongos para fitas até 25mm,</b> parafusos de fendas 1/4 x 5/8 com porca e arruela, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$</b>					
<b>LOTE 07</b>					
01	2000	m	<b>Trilho Perfilado para fixação de placas de Orientação de Aço galvanizado 1010/1020,</b> Deverá possuir galvanização a fogo, <b>comprimento de 6,00m, largura de 2", espessura mínima de 1/16"</b> , devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura de 50 micra, sendo que esta galvanização deverá ser uniforme e sem falhas de zincagem, respeitando a Norma BS 1387 de DIM 2439 com tolerância de 10%. <b>MARCA:</b>		
<b>LOTE 08</b>					
01	2500	pc	<b>Conjunto de Braçadeira de 3", (Meia Lua) +Parafusos.</b> Braçadeiras deslizantes (meia Lua) deverão vir acompanhadas de parafusos <b>SX UNC 5/16x3 RI Zincado,</b> Arruela lisa 5/16 Zincada, Porca SX UNC 5/16 (18 fios) Zincado. <b>MARCA:</b>		
02	2500	pc	<b>Conjunto de Braçadeira de 4", (Meia Lua) +Parafusos.</b> Braçadeiras deslizantes (meia Lua) deverão vir acompanhadas de parafusos <b>SX UNC 5/16x4 RI Zincado,</b> Arruela lisa 5/16 Zincada, Porca SX UNC 5/16 (18 fios) Zincado. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$</b>					
<b>Lote 09</b>					
01	1500	Unid.	<b>Tachão Bidirecional Amarelo,</b> Peso 2600g Cor <b>Amarelo</b> 250x150x50 Com Pino Refletivo Acrílico. <b>MARCA:</b>		
02	1500	Unid.	<b>Tachão Bidirecional Branco,</b> Peso 2600g Cor <b>Branco</b> 250x150x50 Com Pino Refletivo Acrílico. <b>MARCA:</b>		
03	2500	Unid.	<b>Tacha Bidirecional Amarelo,</b> Peso 260 G Cor <b>Amarelo</b> 100x80x20 Refletivo Acrílico. <b>MARCA:</b>		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



04	2500	Unid.	<b>Tacha Bidirecional, Peso 260 G Cor Branco</b> 100x80x20 Refletivo Acrílico. <b>MARCA:</b>		
05	2500	Unid.	<b>Tacha Monodirecional, Peso 260 G Cor Amarelo</b> 100x80x20 Refletivo Acrílico. <b>MARCA:</b>		
06	2500	Unid.	<b>Tacha Monodirecional, Peso 260 G Cor Branco</b> 100x80x20 Refletivo Acrílico. <b>MARCA:</b>		
07	400	Unid.	<b>Jaboti, Amarelo Diâmetro 24cm Peso 13 Kgs.</b> <b>MARCA:</b>		
08	500	Unid.	<b>Prisma, Cor Amarelo Com Refletivos E Pino De</b> Fixação Sextavado. <b>MARCA:</b>		
09	1000	Kg	<b>Composto Para Formulação De Cola Para Tachão.</b> Resina Acrilica De Poliester ,Cargas Minerais E Catalisador. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$</b>					
<b>Lote 10</b>					
01	500	Unid.	<b>Cavaletes de Madeira Norma CET</b> Altura: 1,10 cm Comprimento mínimo de 90cm, Com Refletivo frontal. <b>MARCA:</b>		
<b>Lote 11</b>					
01	300	Unid.	<b>Cone Obra Tipo II</b> Altura 79.0 -Largura 40.0 - Espessura 40.0 cm. <b>MARCA:</b>		
02	500	Unid.	<b>Cone NBR 15071 KTL Tipo III</b> Altura 95.0 - largura 41.0 - Espessura 41.0 cm. <b>MARCA:</b>		
03	300	Unid.	<b>Balizador 'Tipo Top' Tipo II</b> 4,2KG Altura 1140.0 - Largura 400.0 - Espessura 400.0 cm. <b>MARCA:</b>		
04	300	Unid.	<b>Balizador alta performance amarelo</b> Altura 5.0 - Largura 110.0 - espessura 110.0 cm. <b>MARCA:</b>		
05	300	Unid.	<b>Cilindro Delimitador Tipo II - Preto</b> Altura 752.0 - Largura 200.0 - Espessura 200.0 cm. <b>MARCA:</b>		
06	300	Unid.	<b>Barreira Plastica bicolor BR/LR Tipo II</b> Altura 52.0 - Largura 50.0 - Espessura 100.0 cm. <b>MARCA:</b>		
07	300	Unid.	<b>Barreira horizontal laranja Tipo II</b> Altura 76.0 - Largura 58.0 - Espessura 151.0 cm. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$</b>					
<b>Lote 12</b>					
01	2000	Unid.	<b>Fita Zebrada AM/PTA 7CM X 200 MTS.</b> <b>MARCA:</b>		
<b>Lote 13</b>					
01	500	Unid.	<b>Rolo de Lã de Carneiro, 9 cm, altura da lã 13 mm</b> com suporte. <b>MARCA:</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



02	500	Unid.	Rolo de Lã de Carneiro, tamanho de 15 cm, altura da lã 13 mm com suporte. <b>MARCA:</b>		
03	250	Unid.	Rolo de Lã de Carneiro, tamanho de 23 cm, altura da lã 22 mm ( Refil ). <b>MARCA:</b>		
04	250	Unid.	Suporte para Rolo de 23 cm, componente aço galvanizado, cabo de plástico diâmetro do arame de 5,5mm. <b>MARCA:</b>		
05	200	Unid.	Rolo de lã de 10 cm, altura da lã 19mm comprimento de 285mm, largura de 120mm. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$</b>					
<b>Lote 14</b>					
01	200	Unid.	Parafuso frances unc 5/16x3.1/2 zincado. <b>MARCA:</b>		
02	400	Unid.	Parafuso r. Maq. Cab. Redonda. 1/4x05/8 ri. <b>MARCA:</b>		
03	1000	Unid.	Porca sx unc 5/16 (18fios) zincado. <b>MARCA:</b>		
04	200	Unid.	Parafuso frances unc 5/16x4 rp zincado. <b>MARCA:</b>		
05	600	Unid.	Parafuso chipboard ph chata 4.0x50. <b>MARCA:</b>		
06	500	Unid.	Parafuso sx unc 1/4x03/4 ri - zincado. <b>MARCA:</b>		
07	400	Unid.	Parafuso r. Maq. Cab. Redonda. 1/4x03/4 ri. <b>MARCA:</b>		
08	1000	Unid.	Porca sx unc 1/4 - (20fios) - zincada - chv. <b>MARCA:</b>		
09	400	Unid.	Parafuso sx unc 3/8x1 ri zincado. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$</b>					
<b>Lote 15</b>					
01	100	Unid.	Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,00 m. <b>MARCA:</b>		
02	50	Unid.	Poste de madeira 0,08 x 0,08 x 3,50 m. <b>MARCA:</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$</b>					

1) Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante.**

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

**DECLARO PARA TODOS OS FINS, POSSUIMOS CAPACITAÇÃO ADEQUADA PARA ATENDER AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL.**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

**ANEXO IX**

**Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações**

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

**CRENCIAMENTO:** o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

**ADESÃO**

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

**TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ( <https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>)**

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 187,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 230,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 275,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 320,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 365,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$408,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 454,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 498,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 541,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 586,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 632,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 677,00** por até 12 (doze) meses..

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

**UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**São Paulo (SP)**

Rua São Bento, 470 - 14º andar  
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP  
e-mail: [bbm@bbmnet.com.br](mailto:bbm@bbmnet.com.br)  
(11) 3113-1900

**Curitiba (PR)**

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103  
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR  
Email: [bbmpr@bbmnet.com.br](mailto:bbmpr@bbmnet.com.br)  
**(41) 33207800**

**Porto Alegre (RS)**

Rua Sete de Setembro, 515  
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS  
Email: [bbmrs@bbmnet.com.br](mailto:bbmrs@bbmnet.com.br)  
**(51) 32163700**

**Rio de Janeiro (RJ)**

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904  
Email: [escritoriomr@bbmnet.com.br](mailto:escritoriomr@bbmnet.com.br)  
**(21) 22239616**

**Uberlândia (MG)**

Av. José Andraus Gassani, 1.504  
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG  
Email: [bbmub@bbmnet.com.br](mailto:bbmub@bbmnet.com.br)  
**(34) 32121433**

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PREFEITURA DE LEME**  
**RESUMO DE EDITAL**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 034/2024: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; Edital Na Íntegra:** ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (04/06/2024 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (18/06/2024 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (18/06/2024 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (19/06/2024 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO”\_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Publique-se.

Leme, 29 de maio de 2.024.

**ALEX ROBERTO VOLPI**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFF-7275-0A4A-E56B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 29/05/2024 13:47:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AAFF-7275-0A4A-E56B>